



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**GABINETE DO VEREADOR ISMAEL SILVA**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023**

EMENDA A LEI ORGÂNICA ( )  
LEI COMPLEMENTAR ( )  
LEI ORDINÁRIA (X)  
RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )  
DECRETO LEGISLATIVO ( )

AUTOR(ES) / SIGNATÁRIO(S)	EMENTA
Vereador <b>ISMAEL SILVA – PSD</b>	<i>“Reconhece de Utilidade Pública o Instituto COMRADIO do Brasil, e dá outras providências.”</i>

**TEXTO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ**

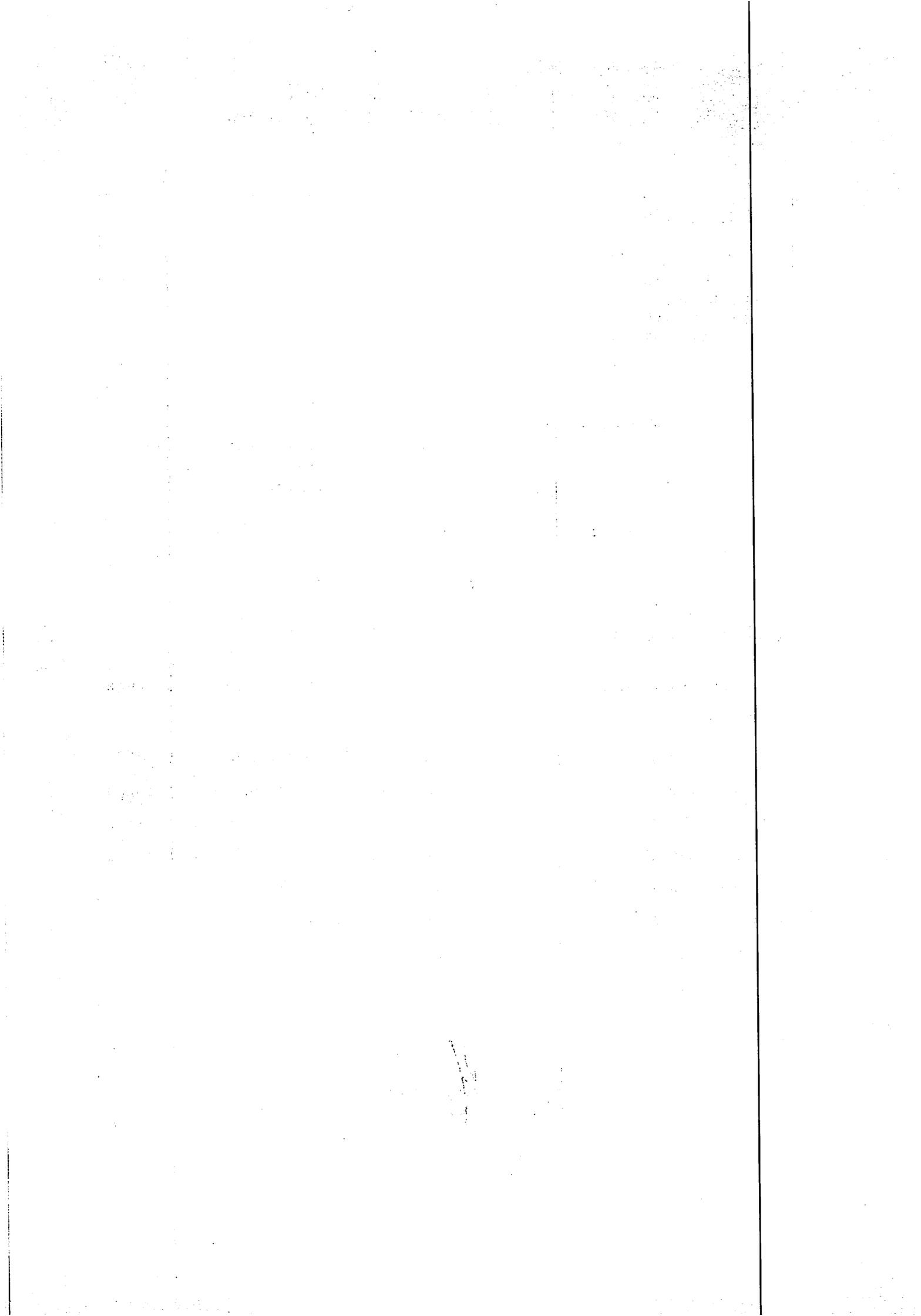
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido de Utilidade Pública o **INSTITUTO COMRADIO DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede no Edifício The Office Tower – Sala 1207 – 12º Andar, situado na Rua Senador Cândido Ferraz, 1250, bairro Jóquei, CEP: 64049-250, Município de Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.049.591/0001-78.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Ismael do Nascimento Silva**  
Vereador em Teresina (PSD)  
**ISMAEL SILVA**  
VEREADOR





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**GABINETE DO VEREADOR ISMAEL SILVA**

**JUSTIFICATIVA**

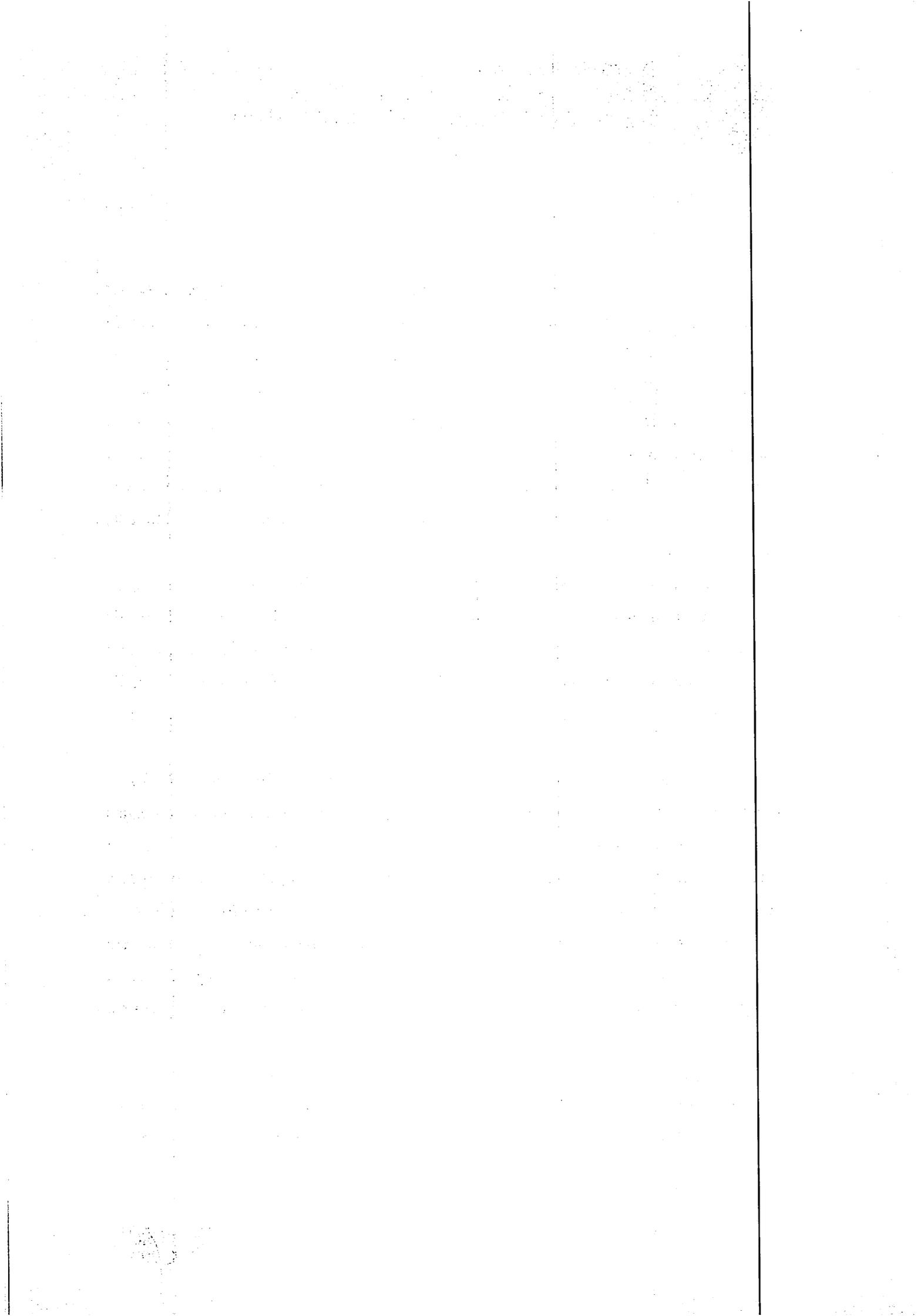
A presente proposição visa ao reconhecimento do **INSTITUTO COMRADIO DO BRASIL**, como entidade de utilidade pública, considerando que tal instituição foi fundada em 16 de dezembro de 2003 e surgiu com a finalidade de prestar, a partir das políticas de assistência social, serviços e projetos educacionais, culturais, de informação e tecnologia, de modo a fortalecer e garantir os direitos humanos. O Instituto tem ainda, por finalidade, criar, coordenar e manter redes e movimentos sociais, atividades socioambientais, saúde, comunicacional, destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou por outro motivo, promover políticas de acessibilidade, comunicação, sustentabilidade, empoderamento da mulher.

O **INSTITUTO COMRADIO** é reconhecido pelas boas práticas e inovação, desenvolvendo inúmeras iniciativas sociais relevantes, a exemplo do Projeto Mulheres de Visão, que foi destaque e ganhou o Troféu Piauí de Inclusão Social, na categoria Organização Não Governamental no ano de 2019, evento que contou com a presença de instituições sociais, autoridades políticas e participantes de projetos de várias cidades do Piauí.

O referido projeto é coordenado pela **ESCOLA COMRADIO DO BRASIL** e **INSTITUTO ILEVE**, com o financiamento da Agência de Fomento do Governo dos Estados Unidos Fundação Interamericana - IAF. A iniciativa é inovadora e é dividida em três momentos: na primeira etapa, com ministração de aulas de autoconhecimento, política pública de inclusão, comunicação inclusiva, oratória, negociação, criatividade, empreendedorismo e gestão de negócios. Num segundo momento as participantes têm mentores experientes e especializadas na criação e desenvolvimento de negócios. E na última etapa, os empreendimentos criados passarão por uma fase de teste para medir a capacidade de gestão das mulheres e a viabilidade do negócio.

O **INSTITUTO COMRADIO DO BRASIL** desenvolve inúmeros projetos junto aos indivíduos, às famílias e à comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais e desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

ISMAEL SILVA  
VEREADOR





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**GABINETE DO VEREADOR ISMAEL SILVA**

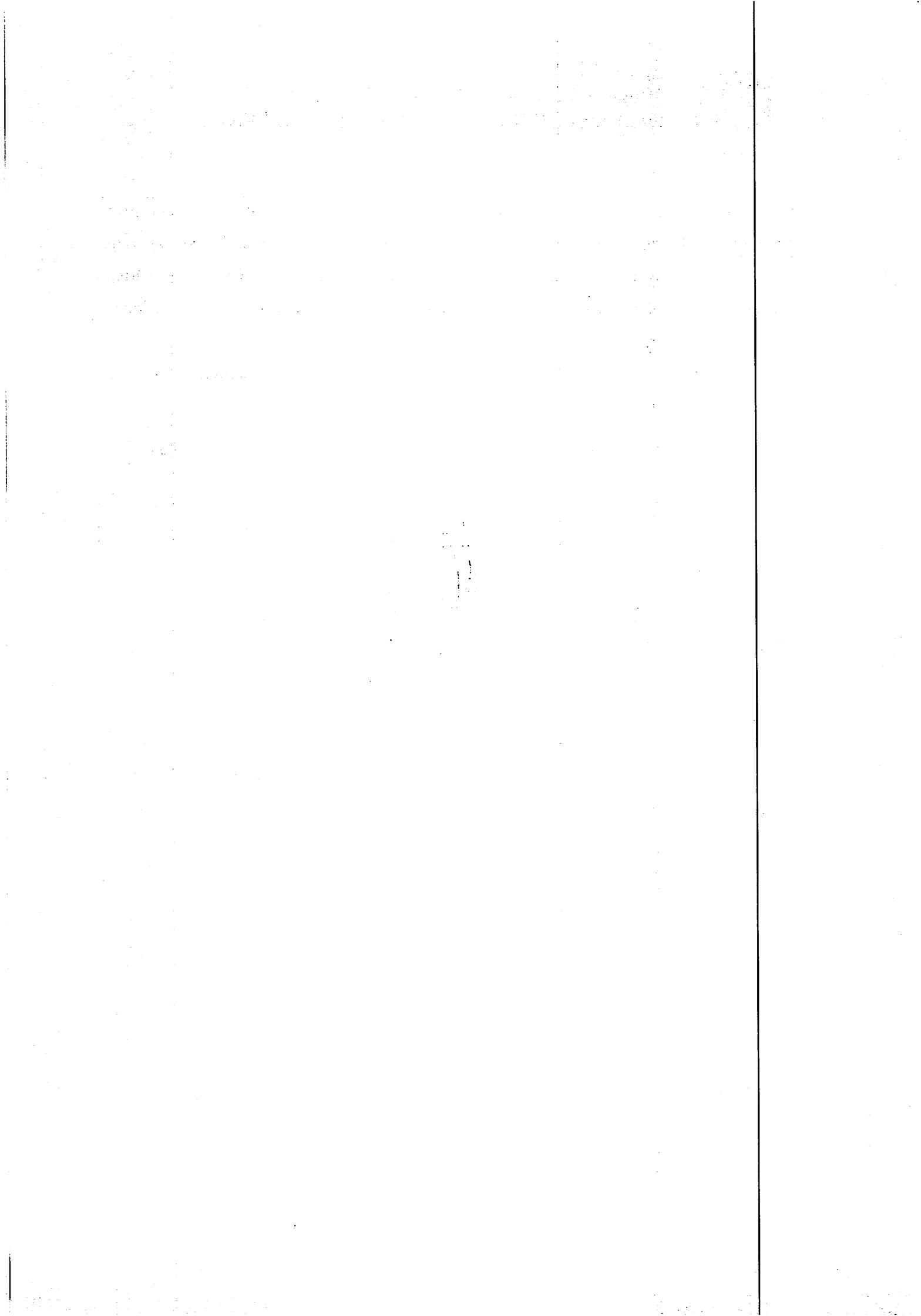
Assim sendo, ante a relevância dessas ações para o público atendido pelo **INSTITUTO COMRADIO DO BRASIL** e, tendo em vista que a referida Entidade está registrada há mais de 180 (cento e oitenta dias), desde 16 de Dezembro de 2003, e se trata de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, espero contar com o aval dos demais parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação desta proposição aos nobres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Teresina, em \_\_\_\_ de agosto de 2023.

Ismael do Nascimento Silva  
Vereador em Teresina (PSD)

ISMAEL SILVA  
VEREADOR





## LEI Nº 7.794, DE 25 DE MAIO DE 2022

*Reconhece de Utilidade Pública a ONG  
Comradão Brasil Instituto.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a ONG Comradão Brasil Instituto, organização de sociedade civil, inscrita no CNPJ nº 06.049.591/0001-78, localizada na Rua Tertuliano Brandão Filho, Centro, Lagoa de São Francisco do Piauí, CEP. 64.285-000, também com sede administrativa em Teresina-PI, localizada na Rua Farmacêutico Colect Fonseca, nº 3377, Bairro Extrema, Teresina Piauí.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidas pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de maio de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

## LEI Nº 7.795, DE 25 DE MAIO DE 2022

*Institui e integra ao Calendário Oficial de Eventos  
do estado do Piauí a Semana Estadual de  
Prevenção das Doenças Renais.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui e integra ao Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí, a Semana Estadual de Prevenção das Doenças Renais, que será realizada anualmente, na segunda semana do mês de março.

Art. 2º Durante a Semana Estadual de Prevenção das Doenças Renais serão desenvolvidas atividades que visem:

- I - promover o conhecimento social sobre as doenças renais e as formas de preveni-las;
- II - estimular ações educativas por parte dos diversos segmentos sociais e instituições públicas que envolvam a prevenção das doenças renais;
- III - difundir os conhecimentos científicos relacionados às doenças renais como: prevenção, diagnóstico e tratamento;
- IV - avaliar e aprimorar as políticas públicas direcionadas à promoção, manutenção e recuperação da saúde renal;
- V - lembrar a importância da saúde renal para a vida das pessoas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas pelas respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de maio de 2022.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS  
CNPJ 06.734.644/0001-90

CNS Nº 079012

*Francilene Bezerra Alves Silva*  
Tabela Substitua

## CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada, que revendo neste Cartório os livros e demais papéis, deles verifiquei constar que foi Protocolado no Livro de Pessoa Jurídica nº A - 2, sob o nº 992 e Averbado à margem do Registro nº 346, às ficha 001, do Livro de Registro de Pessoa Jurídica nº A - 4, a Averbação sob o nº AV - 5 - 346, no ESTATUTO SOCIAL DA COMRADIO DO BRASIL INSTITUTO, tudo conforme Ata de Alteração parcial do Estatuto da Comradio do Brasil Instituto, para Alteração parcial, como forma de adequá-lo às orientações para credenciar em Conselhos Federais, Estaduais e Municipais, realizada em 03 de Novembro de 2022. A presente Certidão será anexada e fará parte integrante e complementar ao presente Estatuto. Do que para constar lavrei a presente Certidão. Pedro II (PI), 19 de Janeiro de 2023. Emolumentos: R\$ 24,85; FERMOJUPI: R\$ 4,97; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,37; Total: R\$ 31,45 O presente ato só terá validade com o Selo: AEI61817 - OOVE. Consulte a autenticidade do selo em [www.tipi.tus.br/portalextra](http://www.tipi.tus.br/portalextra). Eu, *Francilene Bezerra Alves Silva*, (Fátima Maria Passos Galvão), Oficial do Registro de Pessoa Jurídica, o digitei, subscrevi e assino.

O referido é verdade e dou fé. Eu, *Francilene Bezerra Alves Silva*, a digitei.

Pedro II - PI, 19 de Janeiro de 2023

*Francilene Bezerra Alves Silva*  
Fátima Maria Passos Galvão

*Francilene Bezerra Alves Silva*  
Tabela Substitua



Rua Domingos Mourão Filho, Nº 188, Pedro II - Piauí  
E-mail: cartorio@tusiopje.com.br

86.3771-2910

51818 2309667

# ESTATUTO SOCIAL DA COMRADIO DO BRASIL INSTITUTO

## CAPÍTULO I DA NATUREZA, SEDE E FORO

**Artigo 1º** - A Comradio do Brasil Instituto, com sede e foro jurídico na comarca de Pedro II - PI, fundado em 16 de dezembro de 2003, é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, constituída com base na Lei nº 13.204, de 2015, apartidária, artística, cultural, comunitária com tempo de duração indeterminado e com sede provisória na Rua Manoel Nogueira Lima s/n, a cidade Lagoa do São Francisco no estado do Piauí e escritório administrativo na cidade de Teresina - PI, situado no edifício The Office Tower, 1250, sala 1207, no 12º andar, na Rua Senador Cândido Ferraz, Jóquei, Teresina - PI, CEP: 64049-250.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Comradio do Brasil Instituto tem como finalidade, a partir das políticas de Assistência Social, educação, cultura, comunicação, informação e tecnologia fortalecer e garantir os direitos humanos, de forma gratuita. A Comradio tem ainda por finalidade, criar, coordenar e manter redes e movimentos sociais, atividades socioambientais, saúde, comunicacional destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou por outro motivo, promover políticas de acessibilidade, comunicação, sustentabilidade, empoderamento da mulher. É ainda finalidade da Comradio a missão de ser reconhecida pelas boas práticas e inovação usando todo o potencial e as políticas públicas da assistência social para transformar o maior número de vidas e comunidades possível.

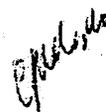
## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

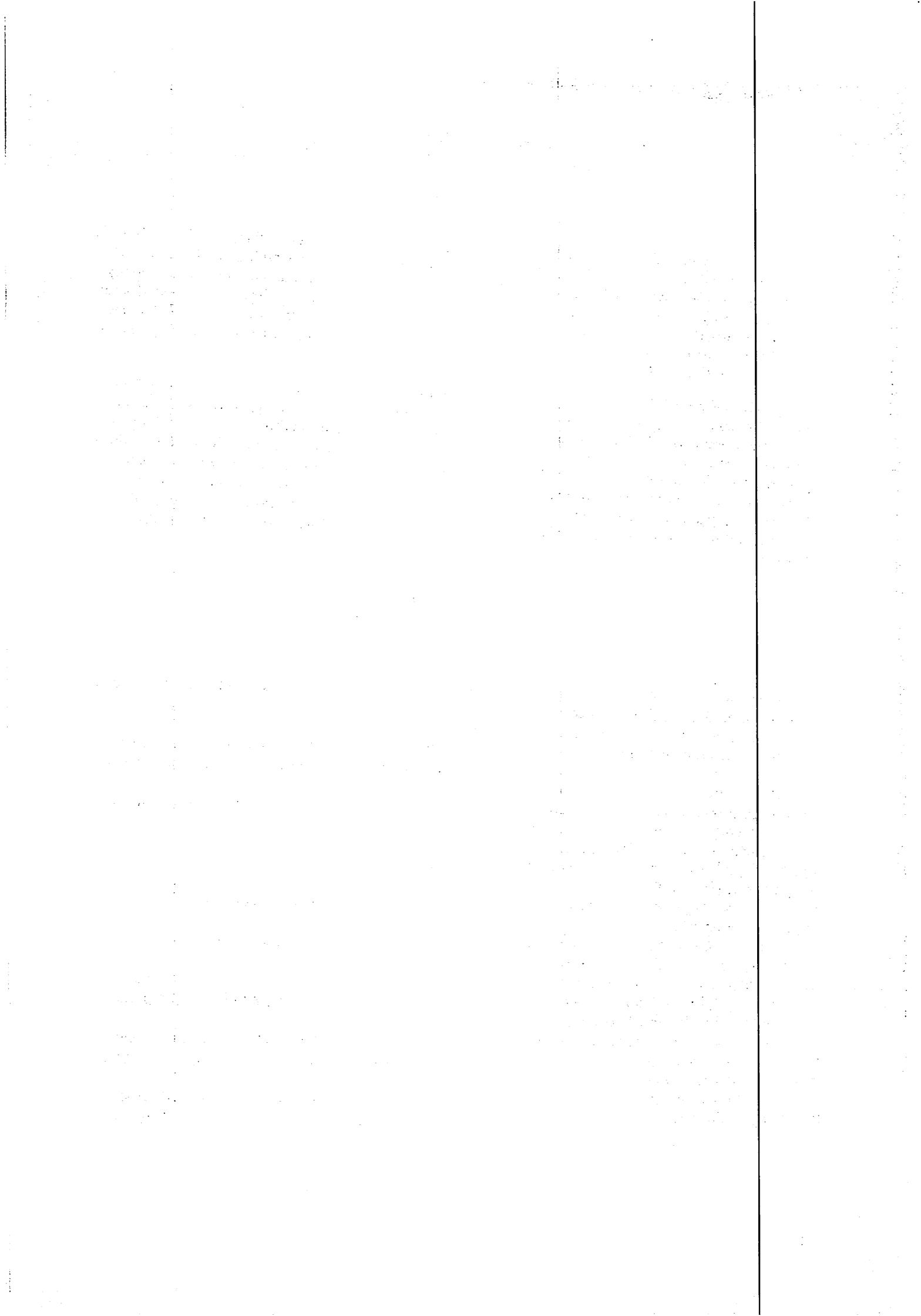
**Artigo 2º** - Dos objetivos da Organização

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, informação e pela institucionalização do direito da comunicação;
- b) contribuir para a elevação do nível cultural da comunidade;
- c) Obter junto ao poder público, autorização para os serviços de rádio de difusão de caráter regional;
- d) executar serviços de radiodifusão através do canal permitido pelo poder público, de acordo com a Constituição Federal e disposto neste Estatuto;
- e) prestar assessoria na área de comunicação radiofônica, de som às entidades sindicais comunitárias religiosas, culturais, políticas e outras sem fins lucrativos;
- f) prevenção, promoção e tratamento da saúde;
- g) a formação e inclusão social de pessoas com deficiência;
- h) apoiar o ensino e pesquisa;
- i) atuar na produção e distribuição de conteúdos comunicacionais para o Rádio, TV, Impressos, Internet e outras mídias;
- j) atuar na inclusão digital sob a ótica das Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs;
- m) atuar na garantia e defesa dos direitos humanos;
- n) Firmar convênios com os órgãos da administração pública, federal, estadual, municipal conforme a Lei nº 13.204, de 2015 que estabelece o regime jurídico de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
- o) Firmar convênios com entidades privadas nacionais e internacionais, para construção e manutenção de obras, projetos e ações nas áreas de comunicação, educação, saúde, cultura esportes, lazer, assistência social, visando o interesse coletivo e comunitário;
- p) Executar ou coordenar isoladamente ou em convênio com entidades públicas ou particulares, programa de formação e/ou aperfeiçoamento de mãos de obras para os setores mais carentes nas

  
Davi Pereira da Silva  
Advogado  
OAB-PI 13.397







comunidades interioranas, bem como, cursos de extensão cultural, neste ato emitir certificados com validade em território nacional.

q) Realizar pesquisas e elaborar projetos para fomentar a economia solidária, o cooperativismo nas áreas urbana e rural;

r) Atuar e promover formação educacional de jovens e adultos, bem como realizar oficinas e workshópping direcionados para este público.

### **CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS**

**Artigo 3º** - Poderá associar-se à organização Comradio do Brasil Instituto, qualquer cidadão brasileiro nato ou naturalizado, maior de 16 anos, independente de raça, cor, sexo, condição social ou financeira, orientação política ou qualquer outra condição, desde que, concorde com o disposto neste estatuto.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para associar-se a pessoa interessada deve ser apresentada pelos sócios fundadores e apoiados pela maioria do conselho de sócios fundadores.

**Artigo 4º** - O quadro dos associados será formado por duas categorias de sócios:

#### **I - Sócios Fundadores:**

a) Aqueles que assinaram a ata da Assembleia de Constituição da Entidade.

#### **II - Sócios Beneméritos:**

a) Aqueles que receberam este título da Assembleia Geral por reconhecimento a relevante contribuição ou serviço à entidade.

**Artigo 5º** - São Direitos dos Sócios Fundadores

a) Ter voz e voto na Assembleia Geral

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Assembleia Geral delibera em primeira convocação somente com a presença de 1/3 (um terço) dos associados e, em segunda convocação 30 (trinta) minutos após, com qualquer número ou maioria simples dos presentes, exceto nos casos de quórum qualificados previstos neste estatuto.

**Artigo 6º** - Compete exclusivamente a Assembleia Geral:

- a) Eleger os membros da diretoria executiva e do Conselho Fiscal;
- b) Constituir total ou parcialmente os membros da diretoria;
- c) Aprovar ou não as contas da diretoria, com base nos pareceres do conselho fiscal;
- d) Conceder título aos sócios beneméritos;
- e) Aprovar a realização de convênios de qualquer natureza;
- f) Aprovar alterações neste estatuto, mas somente pelo voto da maioria absoluta de sócios;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As alterações estatutárias, assim como a implantação ou alteração de normas regimentais de qualquer tipo, somente entrarão em vigor se referenciadas pelo conselho dos sócios fundadores poderá, no entanto, vetá-las, conforme o dispositivo no paragrafo único do art. 25º.

**Artigo 7º** - A Assembleia Geral adotará obrigatoriamente o regimento do voto secreto:

- a) Nas eleições da diretoria executiva quando houver mais de um candidato para um só cargo e na substituição total quando houver mais de uma chapa;
- b) Na substituição parcial da diretoria executiva quando houver mais de um candidato para um só cargo e na substituição total quando houver mais de uma chapa;
- c) Nas eleições para exclusão ou readmissão de sócios;

  
Rui Pereira da Silva  
Advogado  
OAB-PI 13.397



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It describes the use of statistical techniques to identify trends and patterns in the data, and the importance of using reliable sources of information.

3. The third part of the document discusses the role of the auditor in the process. It explains that the auditor's primary responsibility is to provide an independent and objective assessment of the financial statements. This involves a thorough review of the records and the application of professional judgment.

4. The fourth part of the document discusses the importance of communication in the auditing process. It notes that the auditor must be able to communicate effectively with the client and other stakeholders, and that this communication should be clear, concise, and based on facts.

5. The fifth part of the document discusses the various risks associated with auditing. It notes that there is always a risk of error or fraud, and that the auditor must be aware of these risks and take appropriate steps to minimize them.

6. The sixth part of the document discusses the importance of ethics in the auditing profession. It notes that auditors must adhere to a strict code of ethics, and that this code should be based on principles of honesty, integrity, and objectivity.

7. The seventh part of the document discusses the various challenges faced by auditors. It notes that auditors often face complex and difficult situations, and that they must be able to think critically and make sound decisions in these situations.

8. The eighth part of the document discusses the future of auditing. It notes that the auditing profession is constantly evolving, and that auditors must stay up-to-date on the latest developments in the field.

9. The ninth part of the document discusses the importance of the public's trust in the auditing profession. It notes that the public relies on auditors to provide an independent and objective assessment of the financial statements, and that this trust is essential for the integrity of the financial system.

10. The tenth part of the document discusses the various ways in which the auditing profession can improve itself. It notes that auditors should continue to seek out new and better ways to perform their work, and that they should be open to criticism and feedback.

## CAPÍTULO IV DA DIRETORIA

Artigo 8º - A diretoria executiva será composta de 05 (cinco) membros efetivos e de 01 (um) suplentes, eleita em Assembleia Geral para um mandato de 03 (três) anos, renovado por igual período;

**PARÁGRAFO ÚNICO I:** São membros efetivos da Diretoria Executiva Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Diretor de Comunicação.

**PARÁGRAFO ÚNICO II:** No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de Presidente e Vice-Presidente e os demais membros da Diretoria Executiva ou do Conselho dos Sócios Fundadores ou ambos deverão convocar assembleia geral extraordinária para as devidas substituições.

Artigo 9º - Caberá a Diretoria executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégias e planos de ação que garantem a implantação dos objetivos da entidade, e a execução de deliberações tomadas em assembleia geral;
- b) Preparar proposta de pauta para a assembleia geral ordinária e extraordinária que venha a convocar, bem como relatório a serem submetidos à mesma;
- c) Autorizar despesas e deliberar sobre administrativas em geral, exceto aquelas de competência exclusivas da Assembleia Geral;
- d) Convocar a assembleia geral extraordinária;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A diretoria executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que pelo presidente ou 02 (dois) de seus membros e deliberar somente por maioria absoluta.

## CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Artigo 10º - Caberá a cada diretor, individualmente:

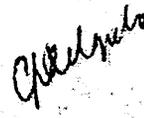
- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exercer perante a diretoria ou qualquer outro órgão da entidade;

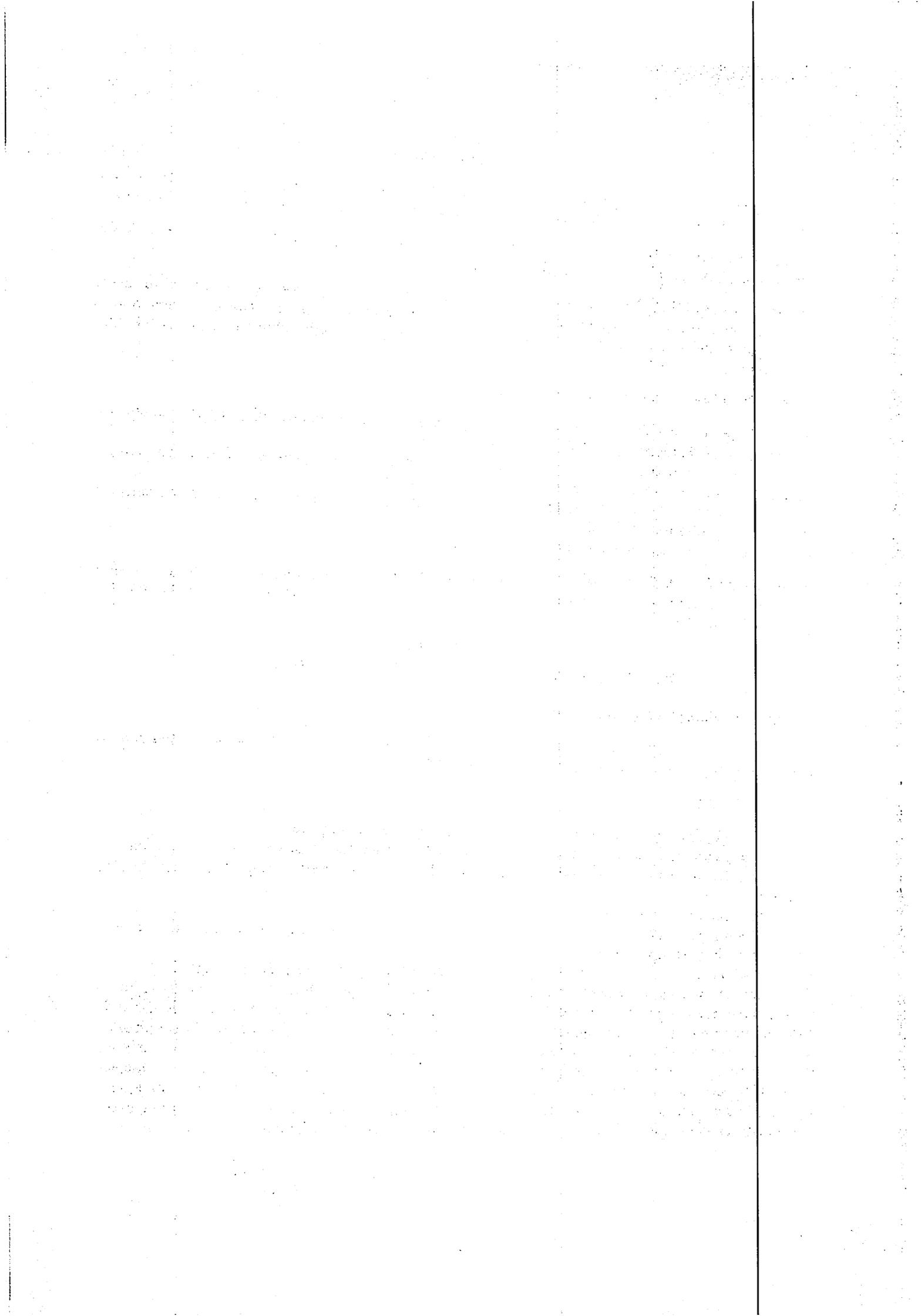
Artigo 11º - Caberá ao Presidente

- a) Coordenar as reuniões da diretoria e as seções da assembleia geral;
- b) Representar a entidade oficialmente junto as outras entidades, órgãos públicos e a comunidade em geral, salvo dos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da diretoria;
- c) Responder em juízo pela entidade;
- d) Assinar juntamente com o secretário as atas da diretoria e da assembleia geral e demais documentos de circulação interna;
- e) Assinar juntamente com o tesoureiro os cheques para pagamentos e despesas geral;
- f) Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta, corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências pagamentos, exceto por meio, eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio

  
Doris Ferreira da Silva  
Advogada  
OAB-PI 13.397







eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos feder - rpg, liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Credito, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade- meio eletrônico, efetuar transferência eletrônica p/ alivio de numerário coban, fechar operações de derivativos, encerrar contas de deposito, consultar obrigações do debito direto autorizado - dda, cartão transporte - autorizar deb/transf. meio eletrônico.

**Artigo 12º - Caberá ao vice-presidente:**

- a) Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com as funções coletivas;
- b) Substituir o presidente e caso de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como em seus impedimentos, salvo nos casos de deliberações em contrário por parte da diretoria.

**Artigo 13º - Caberá ao Secretário:**

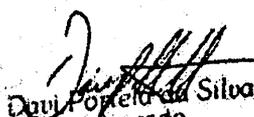
- a) Secretariar as reuniões da diretoria e as reuniões da assembleia geral, lavrando e assinando diretamente com o presidente as respectivas atas;
- b) Manter organizado em arquivo próprio cadastro atualizado dos sócios, bem como toda a documentação escrita, sonora, fotográfica ou vídeo-sonora da entidade;
- c) Registrar nos livros da matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número do documento da identidade e do CPF de cada um dos sócios;
- d) Preparar editais, convocações, circulares de avisos e de todo tipo de correspondência social, assinalando-os juntamente com o presidente;
- e) Supervisionar o trabalho dos funcionários da Secretaria;

**Artigo 14º - Caberá ao Tesoureiro**

- a) Manter sob controle e responder sobre arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda receita da entidade;
- b) Supervisionar e ter sob controle a escrituração contábil da entidade;
- c) Apresentar balancete trimestral à Diretoria e ao Conselho Fiscal;
- d) Assinar juntamente com o presidente os cheques para pagamento e despesas em geral;
- e) Emitir cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta, corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar, resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos feder - rpg, liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Credito, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade- meio eletrônico, efetuar transferência eletrônica p/ alivio de numerário coban, fechar operações de derivativos, encerrar contas de deposito, consultar obrigações do debito direto autorizado - dda, cartão transporte - autorizar deb/transf. meio eletrônico.

**Artigo 15º - Caberá ao Diretor de Comunicação:**

- a) Promover todos os meios possíveis de forma organizada, sistemática e eficiente divulgação do nome dos objetivos e das realizações da entidade;

  
Duil Pereira da Silva  
Advogado  
OAB-PI 13.397

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is arranged in several paragraphs and is difficult to decipher.]

- b) Organizar e coordenar todos os eventos promovidos pela entidade;
- c) Supervisionar o trabalho dos funcionários da área de comunicação social, bem como serviços contratados nessa área;

## CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 16º** - O Conselho Fiscal será composto por 01 (um) membro eleito em assembleia geral, para o mandato de 01 (um) ano.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mandato do conselho fiscal será apenas 01 (um) ano para que não haja, a partir de então - coincidência de mandato com a Diretoria Executiva.

**Artigo 17º** - O conselho fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade;

§ 1º - Os pareceres, as deliberações do Conselho Fiscal serão registradas, em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios, assinados pelos seus membros, logo após o encerramento dos trabalhos;

§ 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião os membros efetivos faltosos.

§ 3º - Em caso de constatação de irregularidades nas contas da entidade, dependendo da gravidade ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o conselho fiscal poderá convocar reunião extraordinária do conselho de sócios fundadores ou assembleia extraordinária para propor destituição parcial ou total da diretoria executiva.

## CAPÍTULO VII DO CONSELHO DE FUNDADORES

**Artigo 18º** - O conselho dos Sócios fundadores será formado por 03 (três) sócios fundadores e terá por finalidade:

- a) Exigir de qualquer sócio, principalmente dos que ocupam cargos de direção das entidades e, fiel observância das normas estabelecidas no estatuto;
- b) Impedir qualquer alteração estatutária que viole os princípios democráticos e o espírito comunitário que orientam a criação da entidade;
- c) Fiscalizar o trabalho da diretoria executiva, impedir, quando for o caso que esta desvirtue os objetivos da entidade.

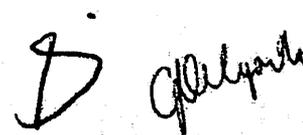
§ 1º - Os membros da direção do conselho de fundadores poderão participar, com direito a voz nas reuniões da diretoria executiva e do conselho fiscal.

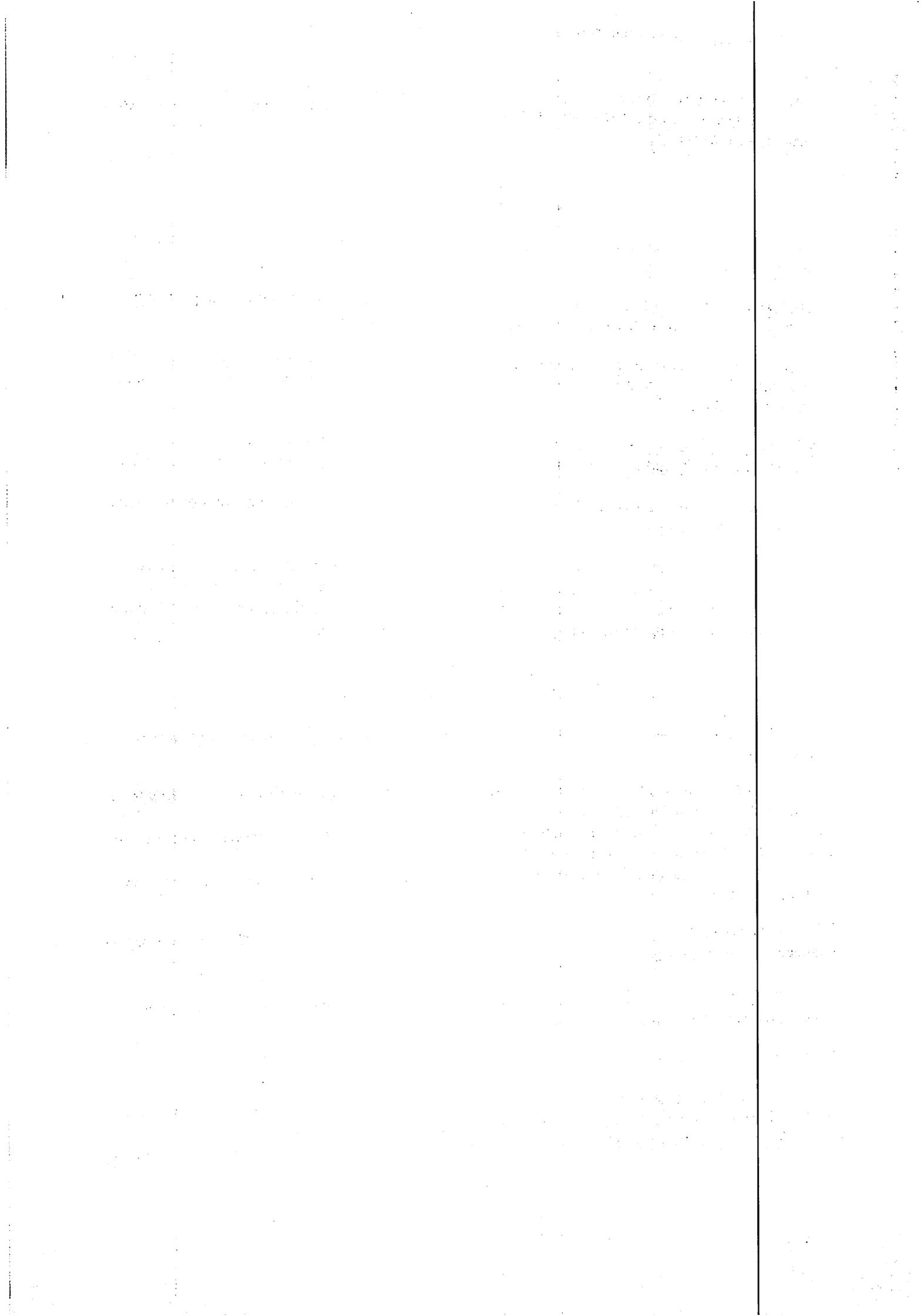
§ 2º - A direção do conselho de fundadores reunir-se-á sempre que julgar conveniente por convocação de qualquer de seus membros e deliberará por maioria absoluta.

**Artigo 19º** - Ao Conselho de Fundadores Caberá:

- a) Analisar o relatório anual da diretoria executiva e os pareceres do conselho fiscal, bem como avaliar o desempenho da entidade em relação aos seus objetivos permanentes;
- b) Propor a assembleia geral o desligamento ou readmissão de pessoas no quadro de associados;

  
Davi Portela da Silva  
Advogado  
OAB-PI 13.397





- c) Convocar extraordinariamente à assembleia geral, quando necessário.

**Artigo 20º** - Os cargos da diretoria executiva e do conselho fiscal, do conselho dos fundadores, não serão remunerados, exceto o cargo de diretor de comunicação cuja remuneração será estipulada pelo conselho dos fundadores.

## **CAPÍTULO VIII DOS CARGOS TÉCNICOS**

**Artigo 21º** - Os cargos de direção técnica dos serviços que vierem a ser administrados pela entidade com arquivo público, emissora de rádio AM/FM, TV VHF/UHF, biblioteca, etc, serão definidos pela diretoria executiva, que definirá também a forma ou o quantitativo da remuneração dos membros.

## **CAPÍTULO IX DA RECEITA**

**Artigo 22º** - A receita da entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de e qualquer pessoa, a título de doação;
- b) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- c) De aplicações financeiras;
- d) De verbas e doações por meio de convênios e contratos com os poderes Executivo, Legislativo (nacional, estadual e municipal), organizações nacionais e internacionais;

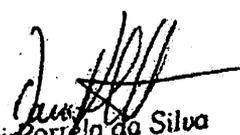
## **CAPÍTULO X DO REGIMENTO INTERNO**

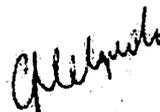
**Artigo 23º** - A emissora ou as emissoras de rádio difusão a serem administradas pela associação em conformidade com a legislação vigente deverão ser regidas por regimento interno onde constem obrigatoriamente os seguintes pontos dentre outros:

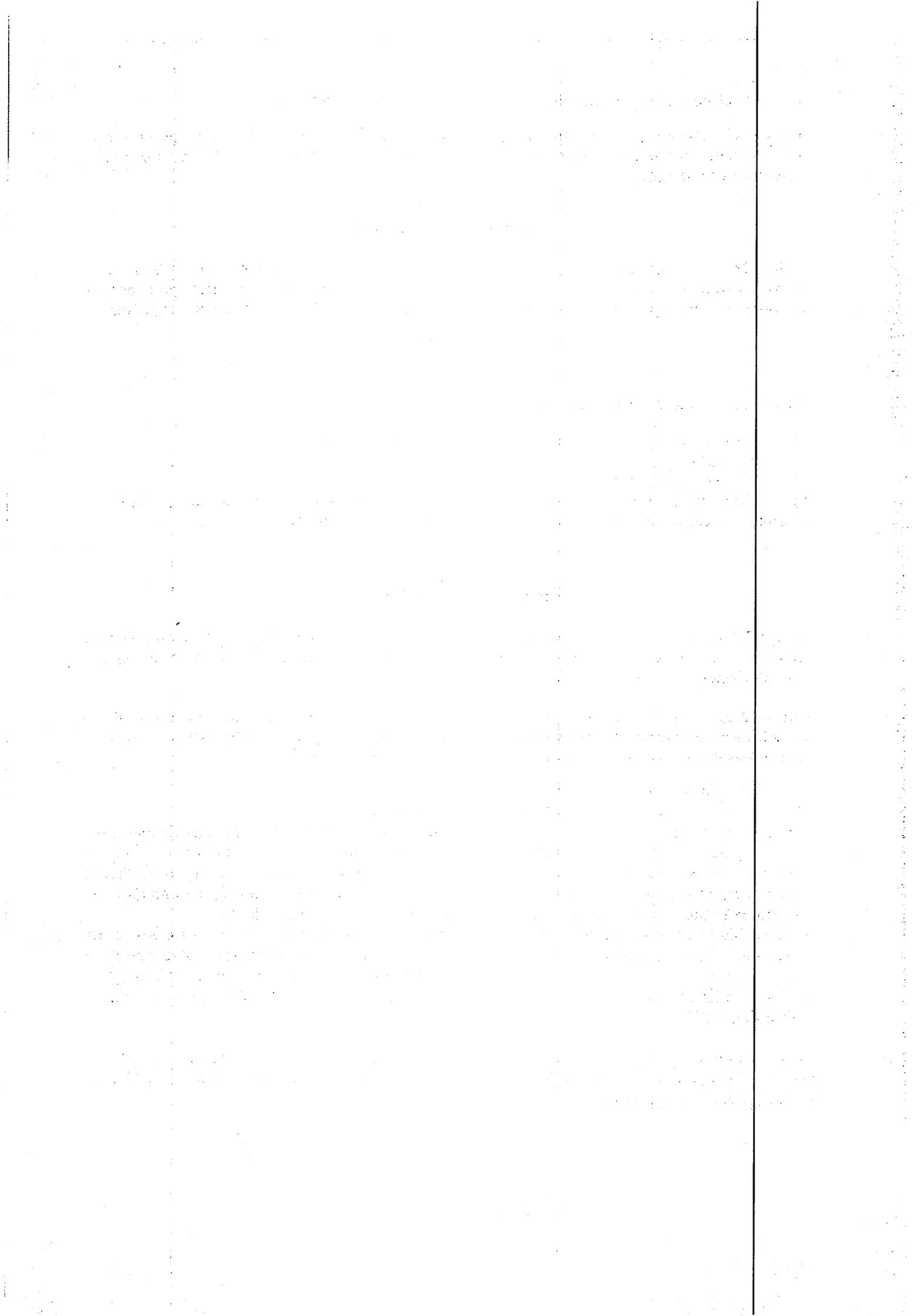
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Qualquer tipo de renda, bem como recursos e eventual resultado operacional será aplicado integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de objetivos institucionais da organização, em conformidade com as políticas e diretrizes da assistência social.

- a) Criação de conselho de programação da emissora;
- b) Distribuição da receita da rádio feita da seguinte forma:
  - Do dinheiro arrecado através dos anúncios e demais inserções paras: 30% para o agenciador e, 20% para o(s) programador(es) do(s) horário(s) em que forem vinculados, - 50% para os cofres da rádio;
  - Do dinheiro pertencente a rádio, após deduzido todas as despesas de material de escritório e outros materiais para programas, 50% será destinado para remuneração do pessoal e 50% destinado para investimentos tais como: compra de equipamentos, de mobiliários e publicidade.
- c) Dispositivo garantido, dentro da programação, o direito de voz a todas as pessoas que desejarem, especialmente aos representantes dos seguimentos organizados da comunidade, independente de qualquer condição, observada apenas a adequação de horários, conforme natureza da programação;
- d) Nome de fantasia da emissora a ser instalada no município de Lagoa do São Francisco - PI, FM CIDADE LIVRE.

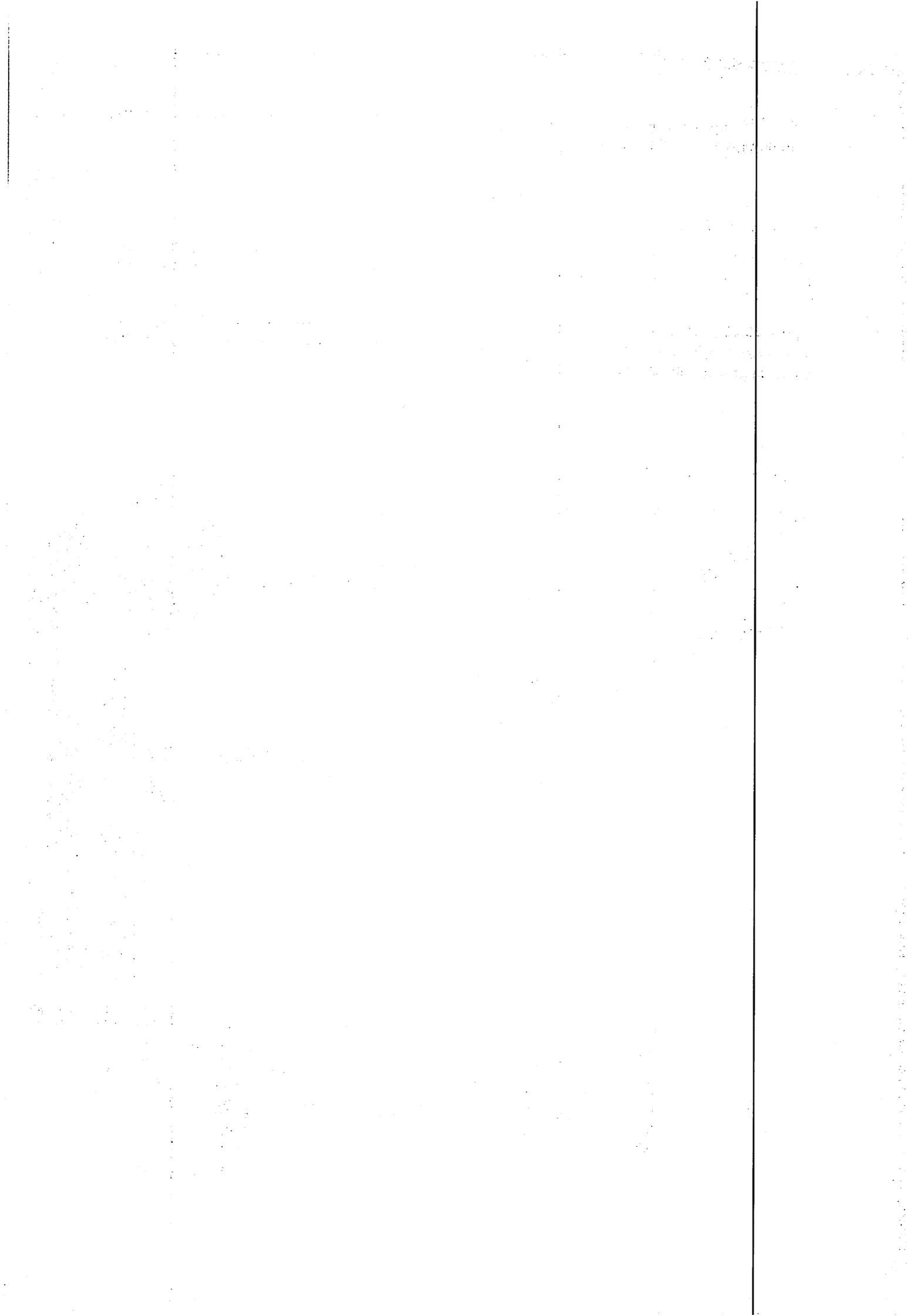
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Toda renda, bem como recursos e eventual resultado operacional será aplicado integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de objetivos institucionais da organização.

  
Oabi Portela da Silva  
Advogado  
OAB-PI 13.397







**DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE  
ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS**

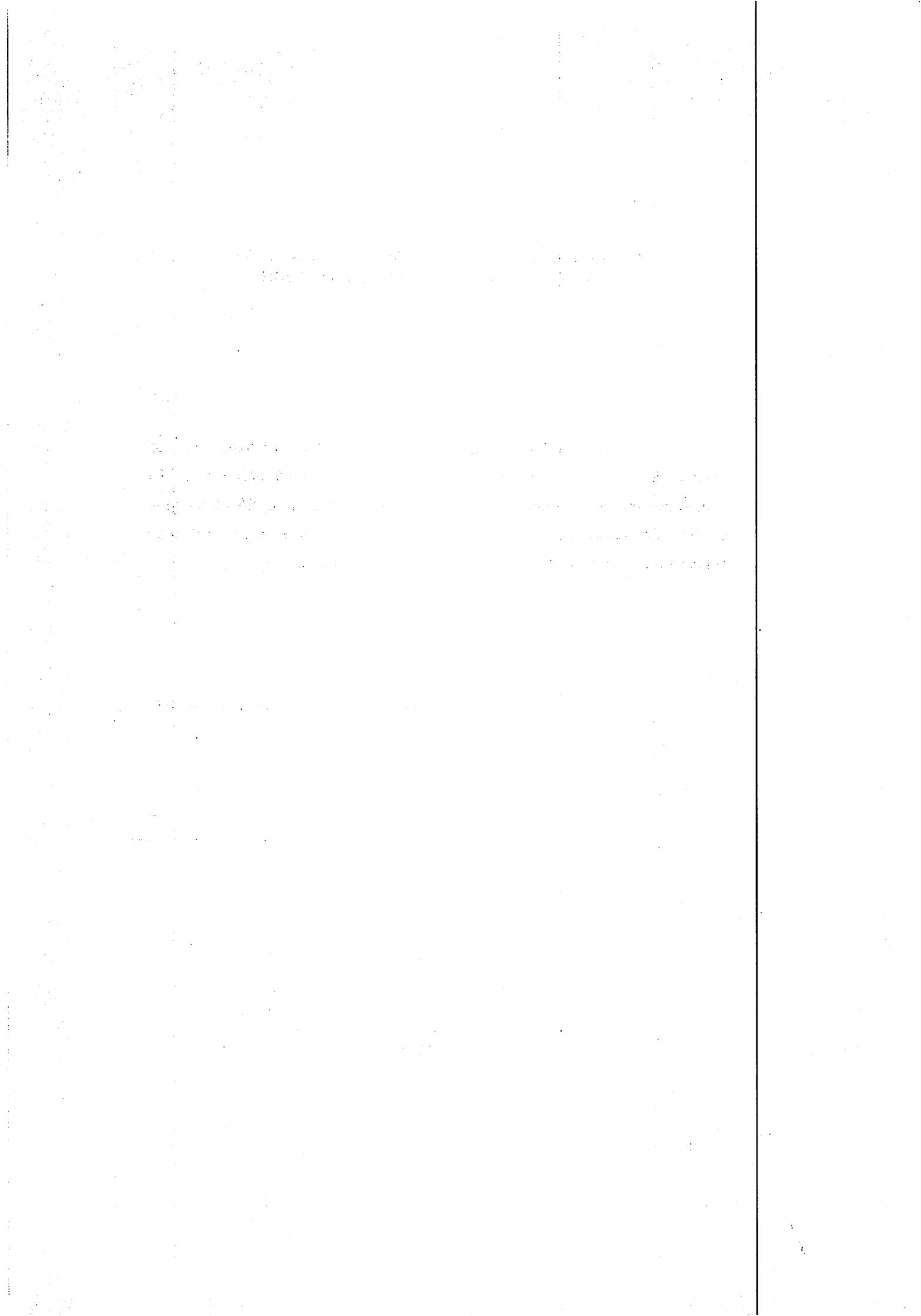
Eu, Iraíldon Silva Mota, CPF 797.528.963-91, Declaro, para os devidos fins, que a Comradio do Brasil Instituto inscrito sobre o CNPJ **06.049.591/0001-78**, sediada na **Rua Tertulino Brandão Filho**, S/N, em Lagoa de São Francisco (PI), vem funcionando há mais de três anos, prestando serviços à comunidade na luta pela garantia dos direitos sociais.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021



---

Iraíldon Silva Mota  
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME  
 IRAILDON SILVA MOTA

1ª HABILITAÇÃO  
 20/03/2000

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 07/08/1978 SAO MIGUEL DO TAPUIO/PI

4a DATA EMISSÃO  
 10/03/2023

4b VALIDADE  
 09/03/2033

ACC **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 1845942 SSP PI

4d CPF  
 797.528.963-91

5 Nº REGISTRO  
 01192072930

9 CAT. HAB.  
 AB

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
 IRANDI ROSA DA MOTA

MARIA DO AMPARO SILVA MOTA



*Iraildon Silva Mota*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		09/03/2033	
A1			
B		09/03/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

*Luana Maria Machado Barradas*

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS  
 DIRETORA GERAL - DETRAN PI

ASSINATURA DO EMISSOR

57751759650  
 PI321396549

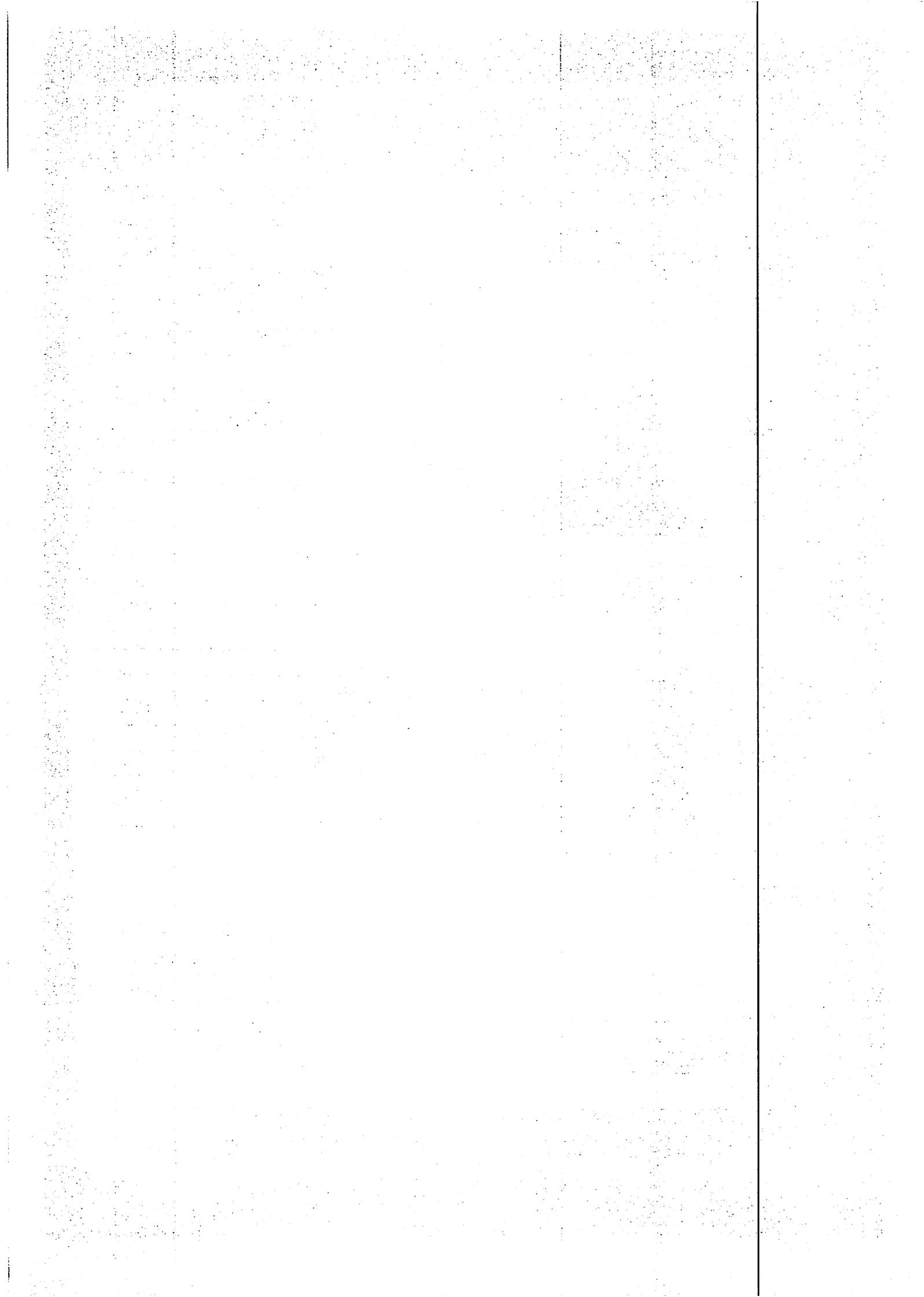
LOCAL  
 TERESINA, PI

2503967510

2503967510

PIAUI

SENATRAN CONTRAN





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMRADIO DO BRASIL INSTITUTO**  
**CNPJ: 06.049.591/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

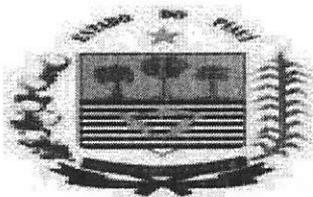
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:46:15 do dia 21/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/01/2024.

Código de controle da certidão: **490E.B8FE.57AD.17D1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
**nº 2305160604959100017801**

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 06.049.591/0001-78		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b>.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 16/05/2023, às 17:10:21**

**VÁLIDA ATÉ 15/07/2023**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

**Chave para Autenticação: 7335-87F9-9636-00AD-348D-0BB3-6396-D466**



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO

CNPJ: 01.612.584/0001-19

NOVOS TEMPOS

PRACA ANTÔNIO COSTA DO NASCIMENTO, 20. CENTRO. LAGOA DE SÃO FRANCISCO - PI

## CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS

Contribuinte: ASSOC. COMUN. RÁDIO DIFUSÃO FM CIDADE LIVRE

CNPJ: 06.049.591/0001-78

Certidão n°: 458/2023

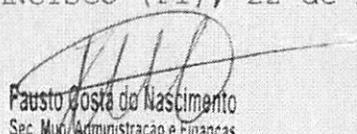
Expedição: 22/05/2023 às 10:03:18

Validade: 20/08/2023 - 90(noventa) dias, contados da data de sua expedição.

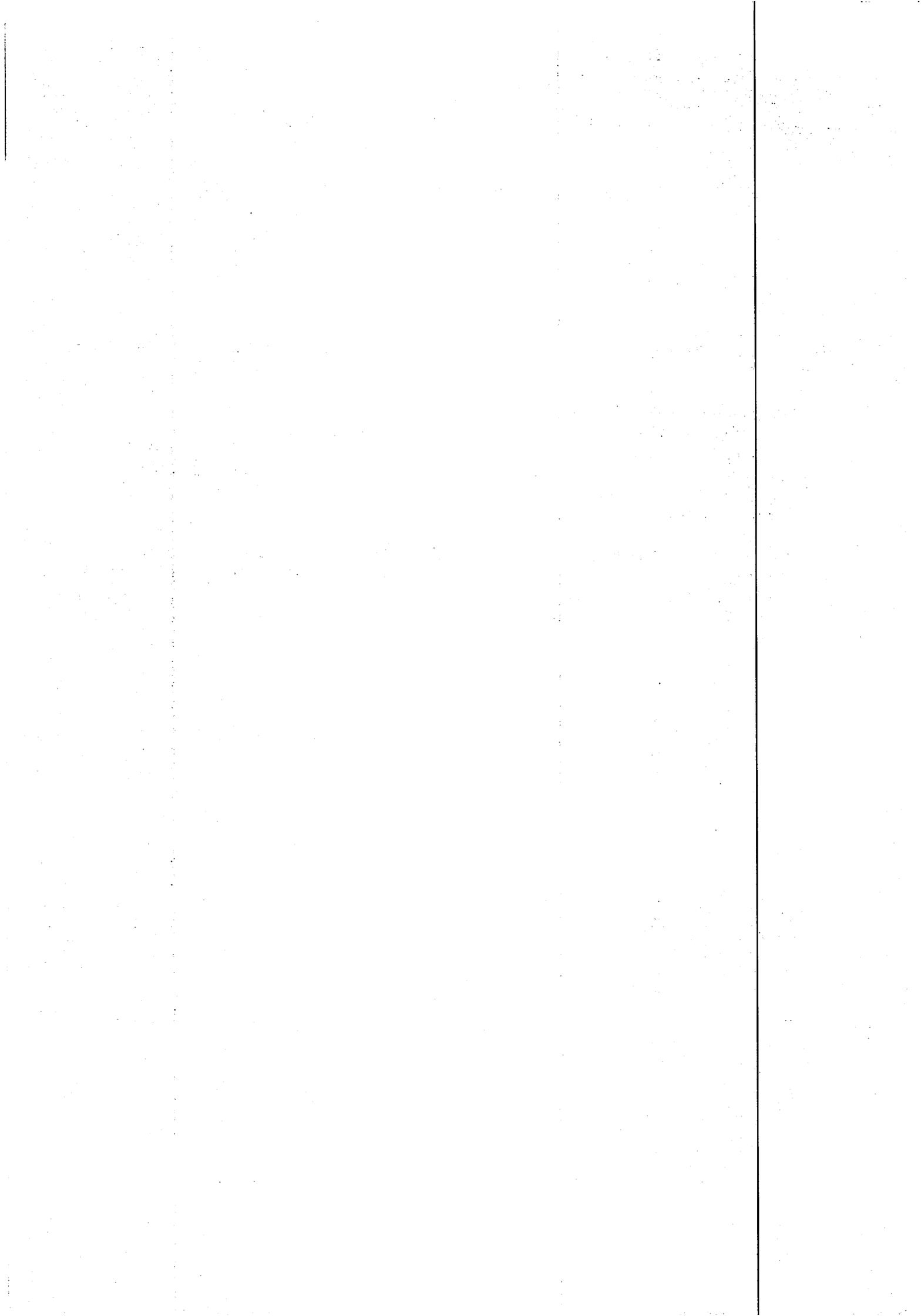
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e através da Secretaria Municipal de Finanças, após realização de consulta nos arquivos fiscais desta prefeitura, foi verificado que o contribuinte ASSOC. COMUN. RÁDIO DIFUSÃO FM CIDADE LIVRE, inscrito no CNPJ sob o N° 06.049.591/0001-78, encontra-se em REGULARIDADE para com os tributos municipais.

O município, através de sua Secretaria Municipal competente, reserva-se no direito de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas contra o referido contribuinte, não eximindo a presente certidão de qualquer responsabilidade quanto a essas cobranças.

LAGOA DE SÃO FRANCISCO (PI), 22 de maio de 2023.

  
Fausto Costa do Nascimento  
Sec. Mun. Administração e Finanças  
Lagoa de São Francisco

FAUSTO COSTA DO NASCIMENTO



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.049.591/0001-78

**Razão Social:** AS COM DE RAD FM CID LIV DA LAG DE S FRA

**Endereço:** LAGOA DE SAO FRANCISCO / ZONA RURAL / LAGOA DE SAO FRANCISCO / PI / 64258-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

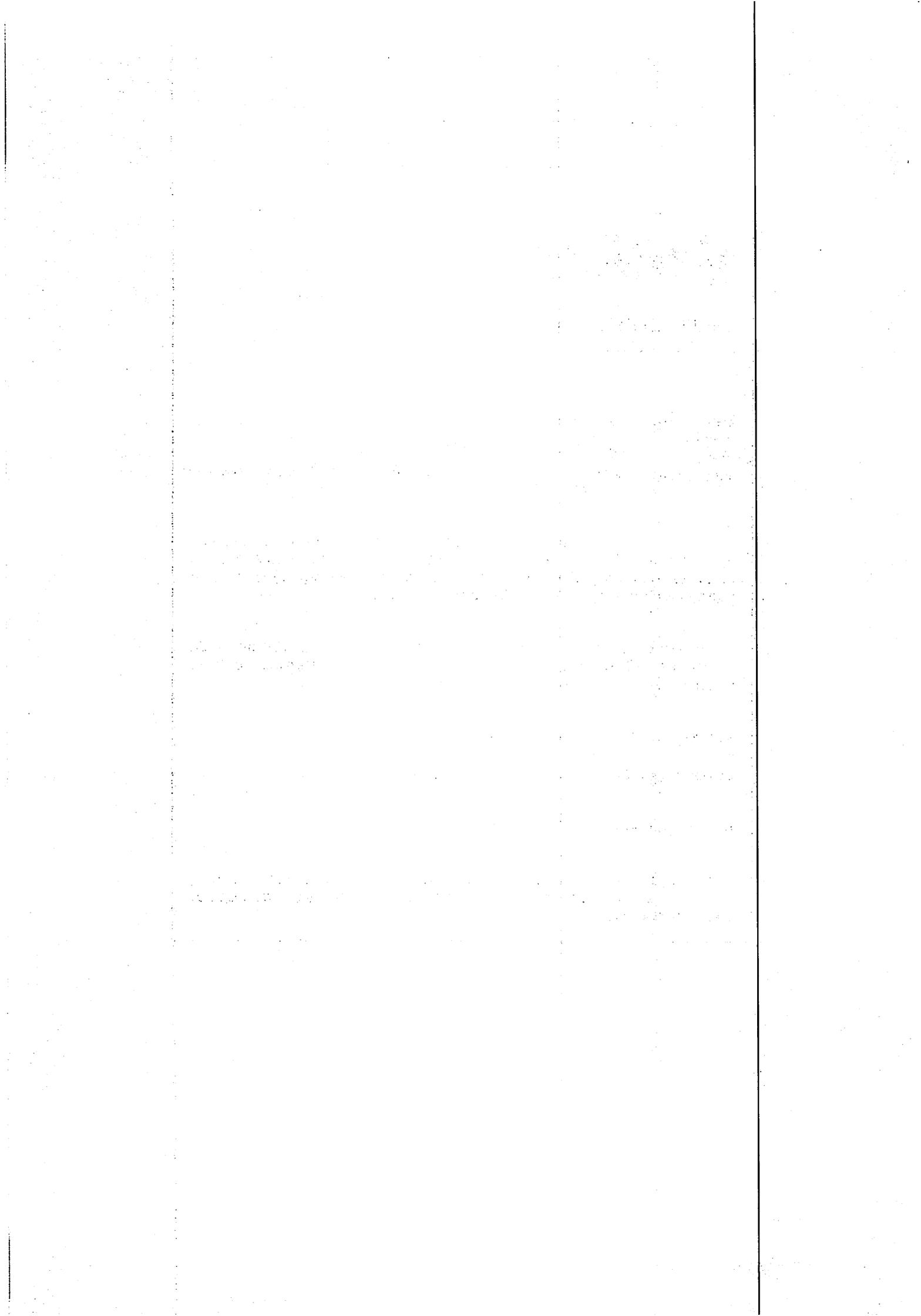
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/07/2023 a 05/08/2023

**Certificação Número:** 2023070718542419669709

Informação obtida em 21/07/2023 18:14:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

**nº 230606049591000178**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
*****
CNPJ/CPF
<b>06.049.591/0001-78</b>
NOME/RAZÃO SOCIAL
*****
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

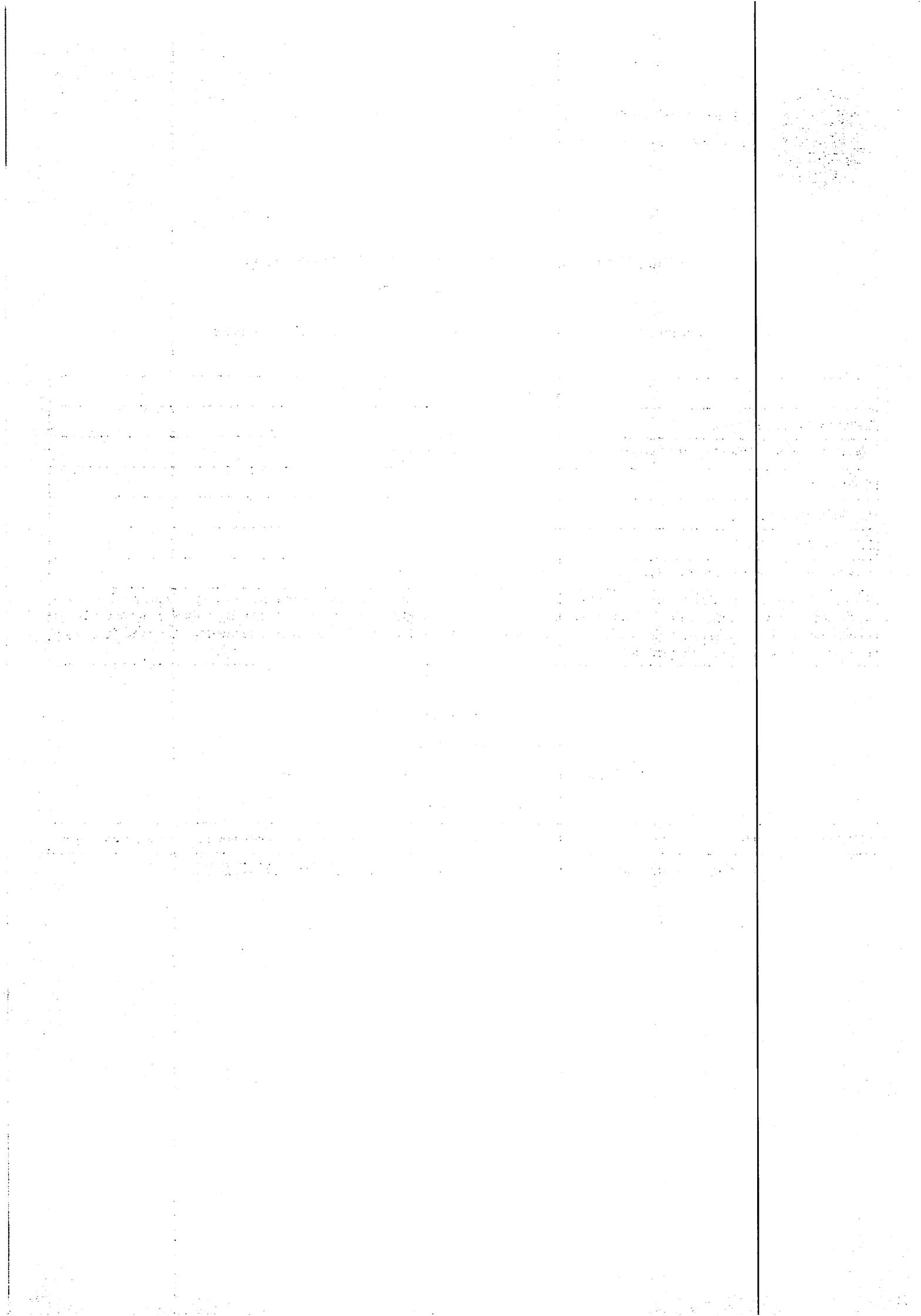
Procuradoria Tributária

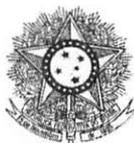
EMITIDA VIA INTERNET EM 14/06/2023, ÀS 16:05:55

VÁLIDA ATÉ 12/09/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 5818-F84D-AD48-26C1-4227-6890-D54F-D052





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMRADIO DO BRASIL INSTITUTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.049.591/0001-78

Certidão nº: 9775479/2023

Expedição: 07/03/2023, às 16:47:48

Validade: 03/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMRADIO DO BRASIL INSTITUTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.049.591/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

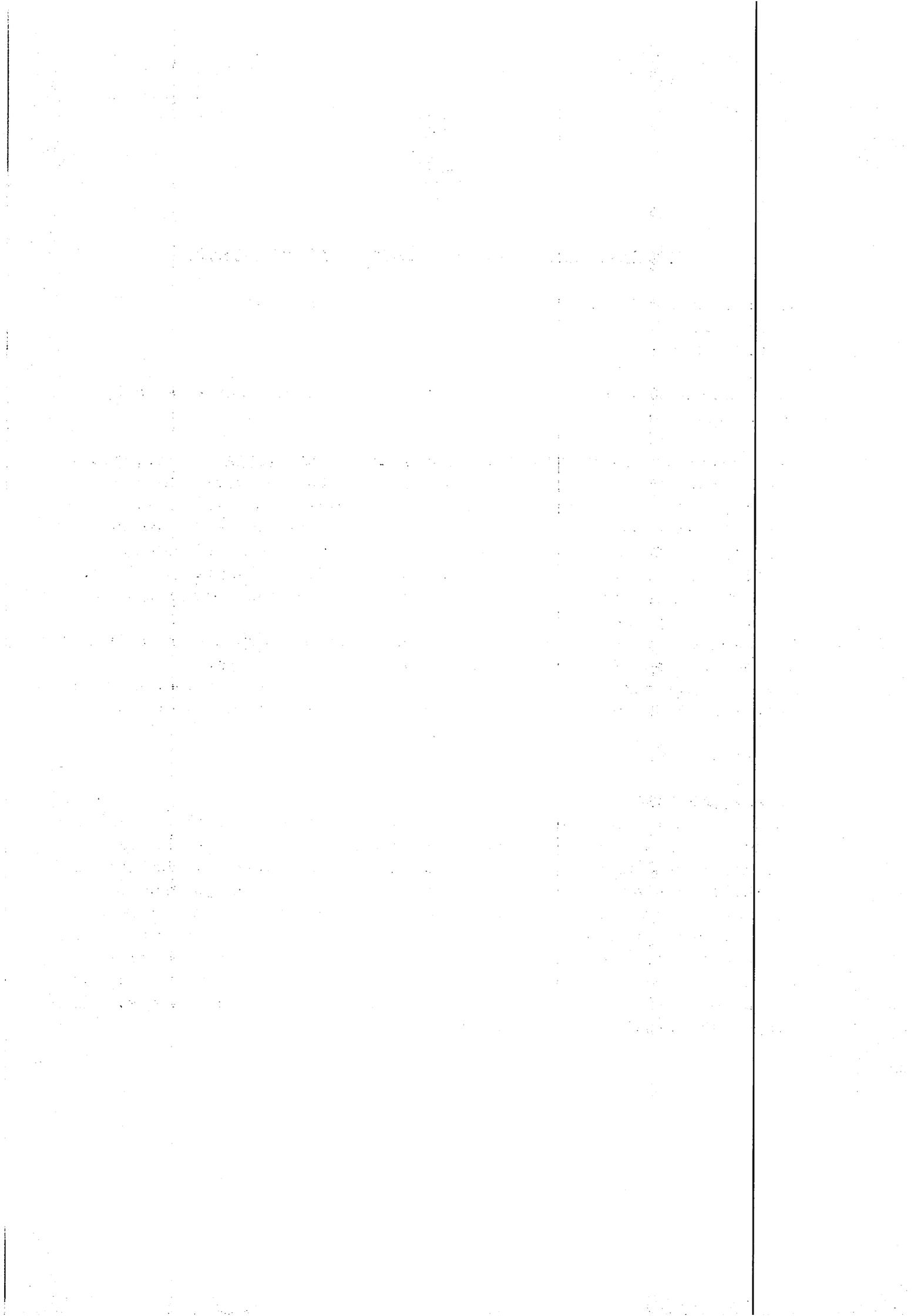
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

16228333/2021

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**IRAILDON SILVA MOTA**

**OU**

**CPF: 797.528.963-91**

Certidão emitida em: 09/12/2021, às 16:51:13 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

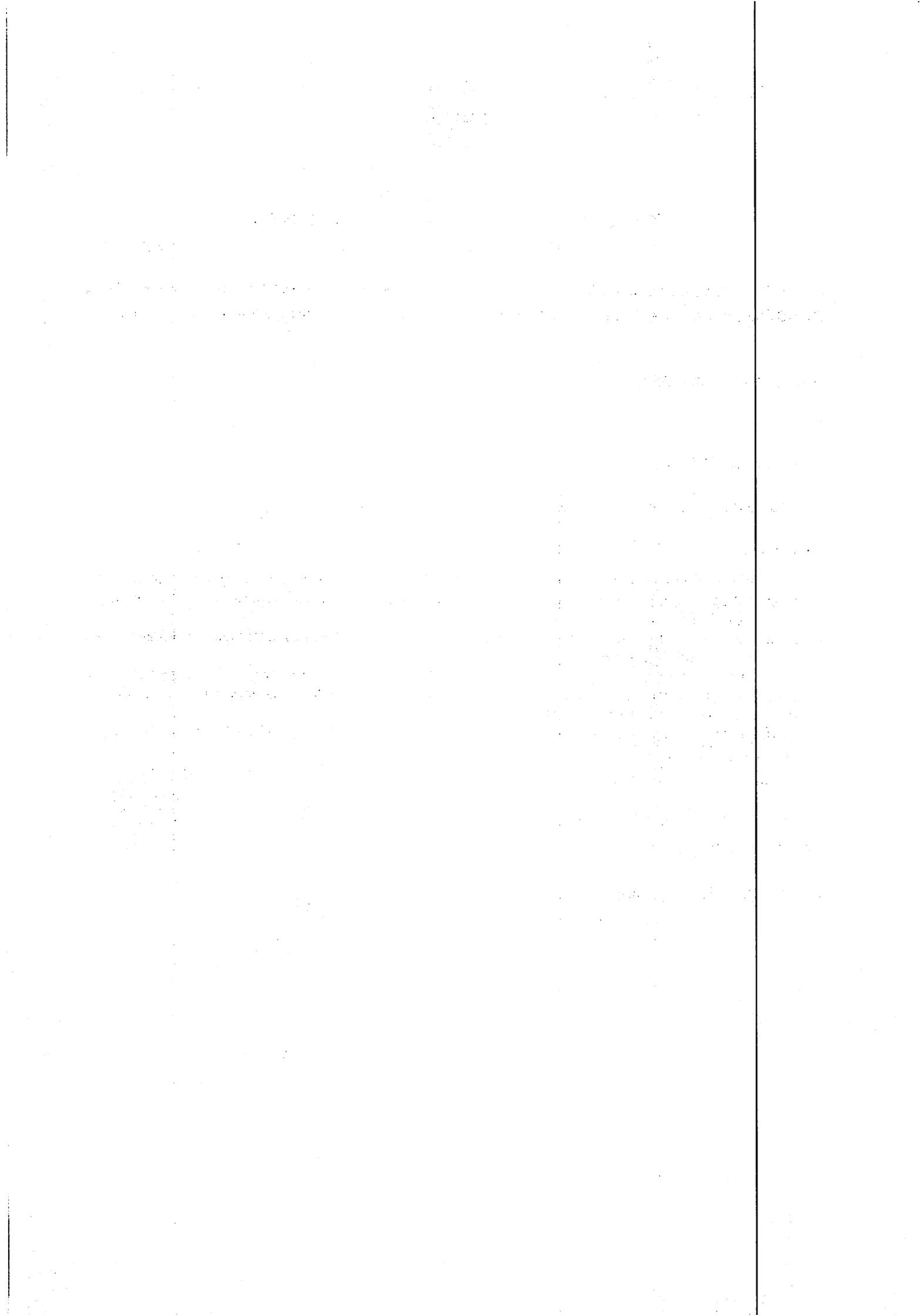
Certidão: 16228333

Código de Validação: BA5D 0EA8 4C66 B175 8A90 E473 4A26 8D5F

Data da Atualização: 09/12/2021, às 01:56:21



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL**

**Nº 193038 / ETJ**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, que,

contra o NOME  
**IRAILDON SILVA MOTA**

E

contra o CPF  
**79752896391**

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

**NACIONALIDADE: Brasil**  
**RG: 1.845.942 / SSP PI**  
**ESTADO CIVIL: Casado(a)**  
**MÃE: MARIA DO AMPARO SILVA MOTA**  
**PAI: IRANDI ROSA DA MOTA**  
**ENDEREÇO: RUA FARMACÊUTICO COLLECT FONSECA**  
**BAIRRO: EXTREMA**  
**CEP: 64076400**  
**MUNICÍPIO: Teresina - PI**

OBSERVAÇÕES:

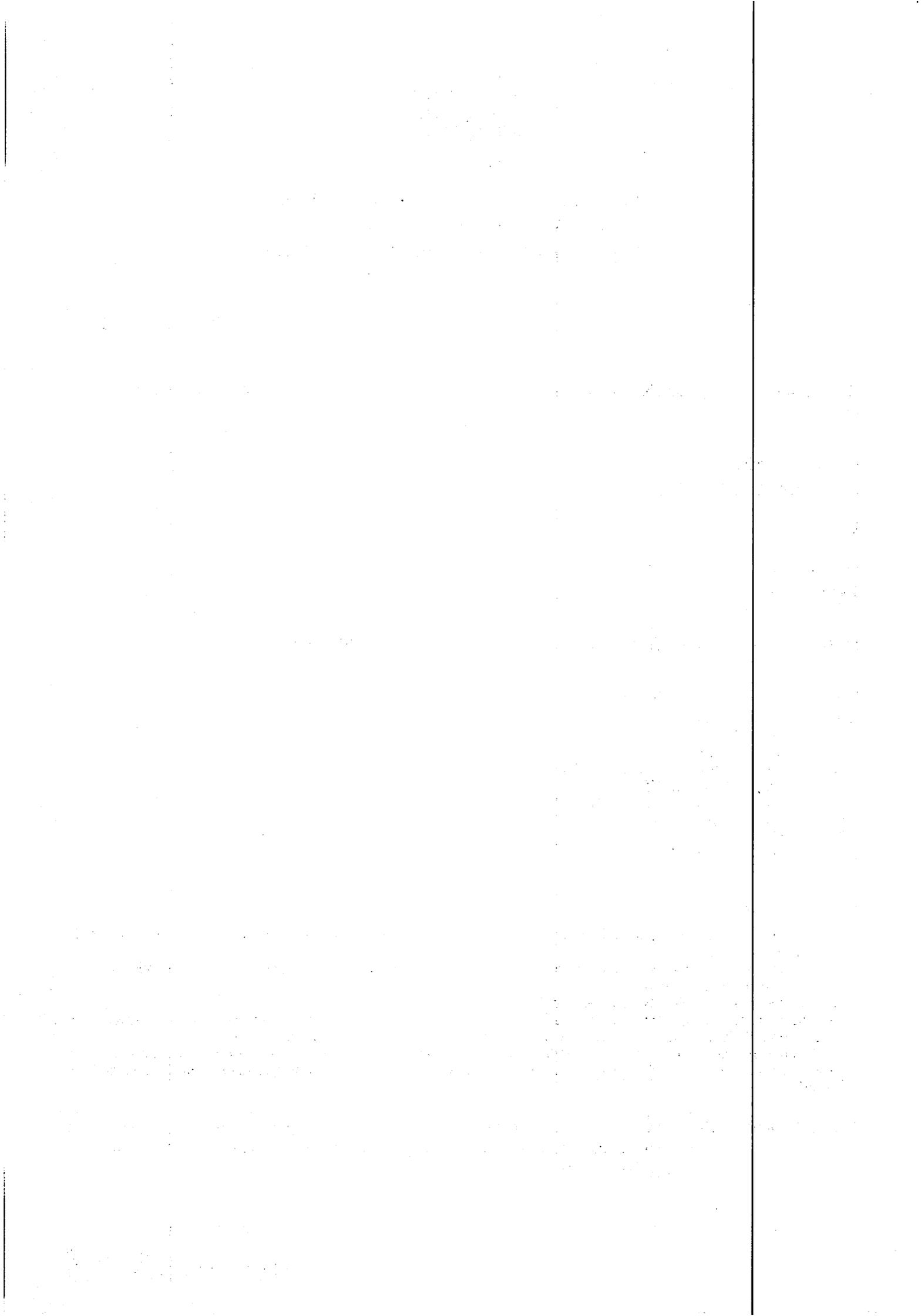
- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.

Emitida em: 09/12/2021 17:28:17

Código Verificador: 6888B.9DF35.A7EEB.03DB9







GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
**nº 2307210604959100017801**

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 06.049.591/0001-78		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b>.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

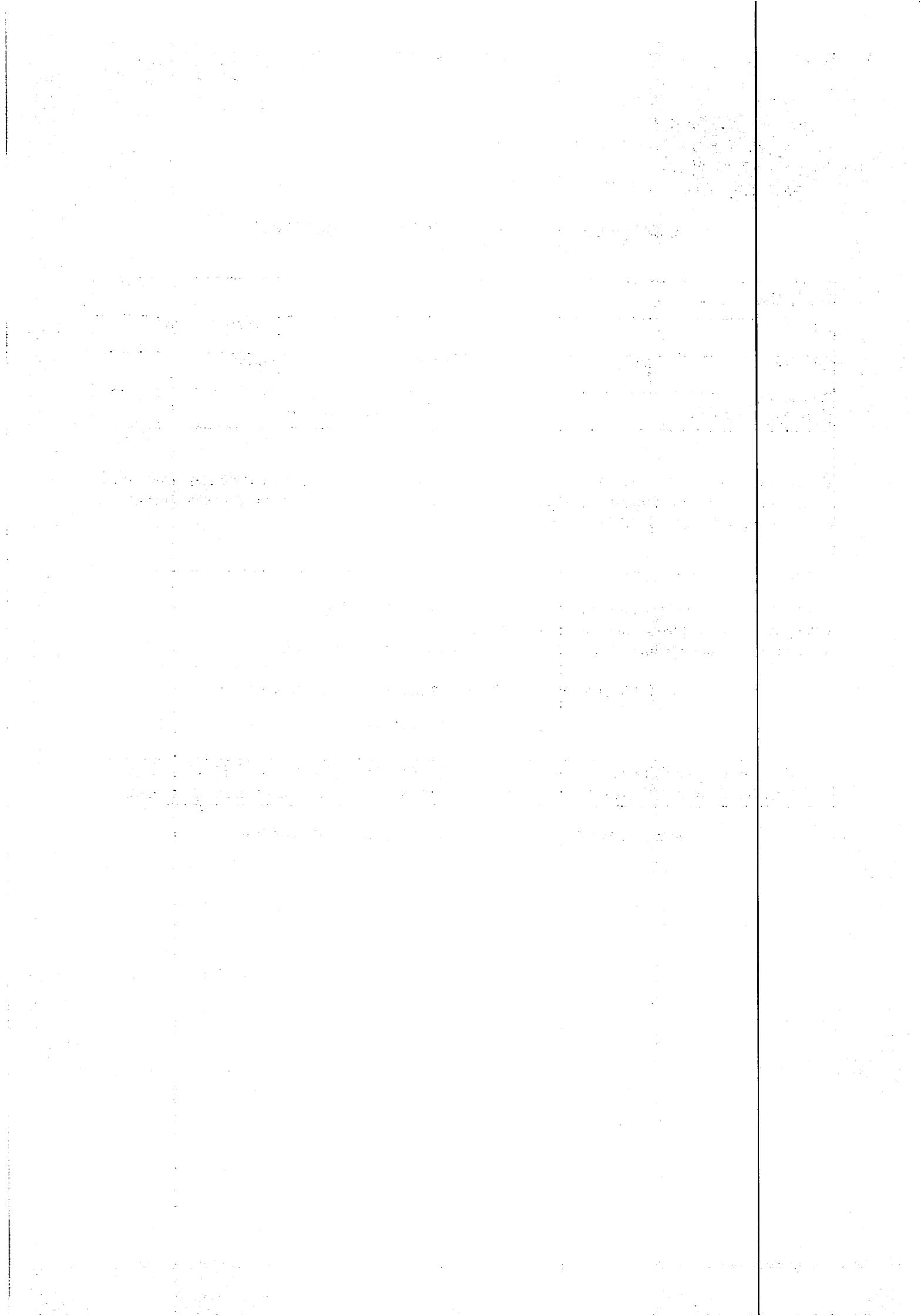
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 21/07/2023, às 18:20:18**

**VÁLIDA ATÉ 19/09/2023**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

**Chave para Autenticação: 6BCD-F082-FF49-0ECE-B932-C2DF-5990-E88D**



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.049.591/0001-78</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/12/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMRADIO DO BRASIL INSTITUTO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMRADIO ONG</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R TERTULIANO BRANDAO FILHO</b>	NÚMERO <b>00</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>64.258-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LAGOA DE SAO FRANCISCO</b>
UF <b>PI</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IRAILDONMOTA@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(86) 8808-4937</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/12/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/07/2023** às **16:49:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA  
COMRADIO DO BRASIL INSTITUTO**

Aos dois dias do mês de março de 2023, às nove horas e quinze minutos na av. Cel. Cordeiro, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64255-000 - Pedro II, reuniram-se em Assembleia Geral extraordinária, cidadãos e cidadãs para realizar eleição e posse da nova diretoria e alterações pontuais no Estatuto. Nesta oportunidade, assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação, o senhor Iraildon Silva Mota, brasileiro, casado, jornalista e relações públicas, portador do RG nº 1.845.942, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, e do CPF nº 797.528.963-91, residente na quadra H, casa 01, Residencial Sol Nascente, bairro Redonda CEP: 64055-495, que agradeceu a sua indicação e convidou para secretariar a sessão, Gilmara do Nascimento Delgado, contadora, RG 240.732-6 - SSP-PI, CPF 006.995.963-35, Rua Fiel 4700 bl 17 apto 301 Bem Viver II - Lourival Parente - 64.023-297 - Teresina - PI, que aceitou prontamente. Foram iniciadas as discussões e não apresentando nova chapa, fica assim formada a nova diretoria eleita por unanimidade, por aclamação, com a seguinte composição: Presidente - Iraildon Silva Mota, brasileiro, casado, jornalista e relações públicas, portador do RG nº 1.845.942, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, e do CPF nº 797.528.963-91; Vice-presidente - Gilmara do Nascimento Delgado, contadora, RG 240.732-6 - SSP-PI, CPF 006.995.963-35, Rua Fiel 4700 bl 17 apto 301 Bem Viver II - Lourival Parente - 64.023-297 - Teresina - PI; Secretária - Franciane da Conceição Fonseca, comunicadora, RG nº 3.918.968, CPF nº 602.147.633-66, expedida pela SSP-PI, residente na Rua Padre Geraldo, nº 640, na cidade de Teresina - PI; Tesoureira - Ana Claudia Campelo Beserra, professora de Inglês, RG: 15.708.96 - SSP-PI, CPF: 706.159.423-34, residente na Rua Auto Freire, nº 380 - Cristo Rei - Pedro II - PI; Diretor de Comunicação - Dirceu Henrique Nascimento - Radialista, RG: 3.551.054, CPF: 056.717.397-64, residente na Comunidade Chão dos Bringel, Zona rural da cidade Lagoa de São Francisco - PI; Suplente - Manoel Edinaldo Soares Neto, RG: 1.550.928 SSP-PI, CPF: 503.981.053-91, residente na Rua Auto Freire, nº 380, CEP: 64.255-000 - Pedro II - Piauí; O Presidente recém eleito para um mandato de três anos renovado automaticamente por igual período assumiu a direção dos trabalhos agradecendo o voto de confiança dos associados à esta gestão, e a honrosa presença de todos na referida Assembleia Geral. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia encerrou os trabalhos, e eu, Gilmara do Nascimento Delgado, que servi de Secretário lavrei a presente ATA que lida e achada conforme, vai por

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The records should be kept up-to-date and should be easily accessible to all relevant parties.

2. The second part of the document outlines the procedures for handling discrepancies. It is important to identify any differences between the recorded amounts and the actual amounts as soon as they are discovered. The procedures should include a thorough investigation to determine the cause of the discrepancy and a prompt correction of the records.

3. The third part of the document discusses the role of the internal control system. This system is designed to prevent and detect errors and fraud. It should be regularly reviewed and updated to ensure that it remains effective. The internal control system should be integrated with the financial reporting process.

4. The fourth part of the document outlines the responsibilities of the management and the board of directors. Management is responsible for ensuring that the financial reporting process is sound and that the financial statements are accurate. The board of directors is responsible for overseeing the process and for approving the financial statements.

5. The fifth part of the document discusses the importance of transparency and communication. It is important to provide clear and concise information to all stakeholders about the financial reporting process. This includes providing regular updates on the progress of the process and on any issues that may arise.

6. The sixth part of the document outlines the consequences of non-compliance with the financial reporting requirements. This includes the possibility of fines, penalties, and damage to the company's reputation. It is important to ensure that all parties involved in the financial reporting process are aware of these consequences and are committed to following the requirements.

7. The seventh part of the document discusses the importance of ongoing monitoring and improvement. The financial reporting process should be regularly reviewed and updated to ensure that it remains effective. This includes monitoring the performance of the internal control system and the financial reporting process and making any necessary improvements.

mim assinada, pelo Presidente da mesa, contendo, também, a assinatura de todos os associados.

Gilmara do Nascimento Delgado

Iraildon Silva SA

Franciane de Carvalho Jansca

Yuri Club SA

Dirceu Henrique Nascimento

Ana Claudia Campelo Beerra

1º OFÍCIO  
1º OFÍCIO

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS  
FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO - TABELIA  
RUA DOMINGOS MOURÃO FILHO, CENTRO - Nº 188, PEDRO II - PIAUÍ, TEL. (86) 3271-2910

RCPJ registrado sob o nº 1888 no Livro A - Registro civil de pessoas Jurídica nº 11 folha(s) 204 a 204V em 08/03/2023 10:27:12, Protocolado sob o nº 1002 no Livro Protocolo Pessoas Jurídica nº A - 2 em 08/03/2023. Selo: AEI82747 - EGV - AEI82748 - UQVS consulte em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

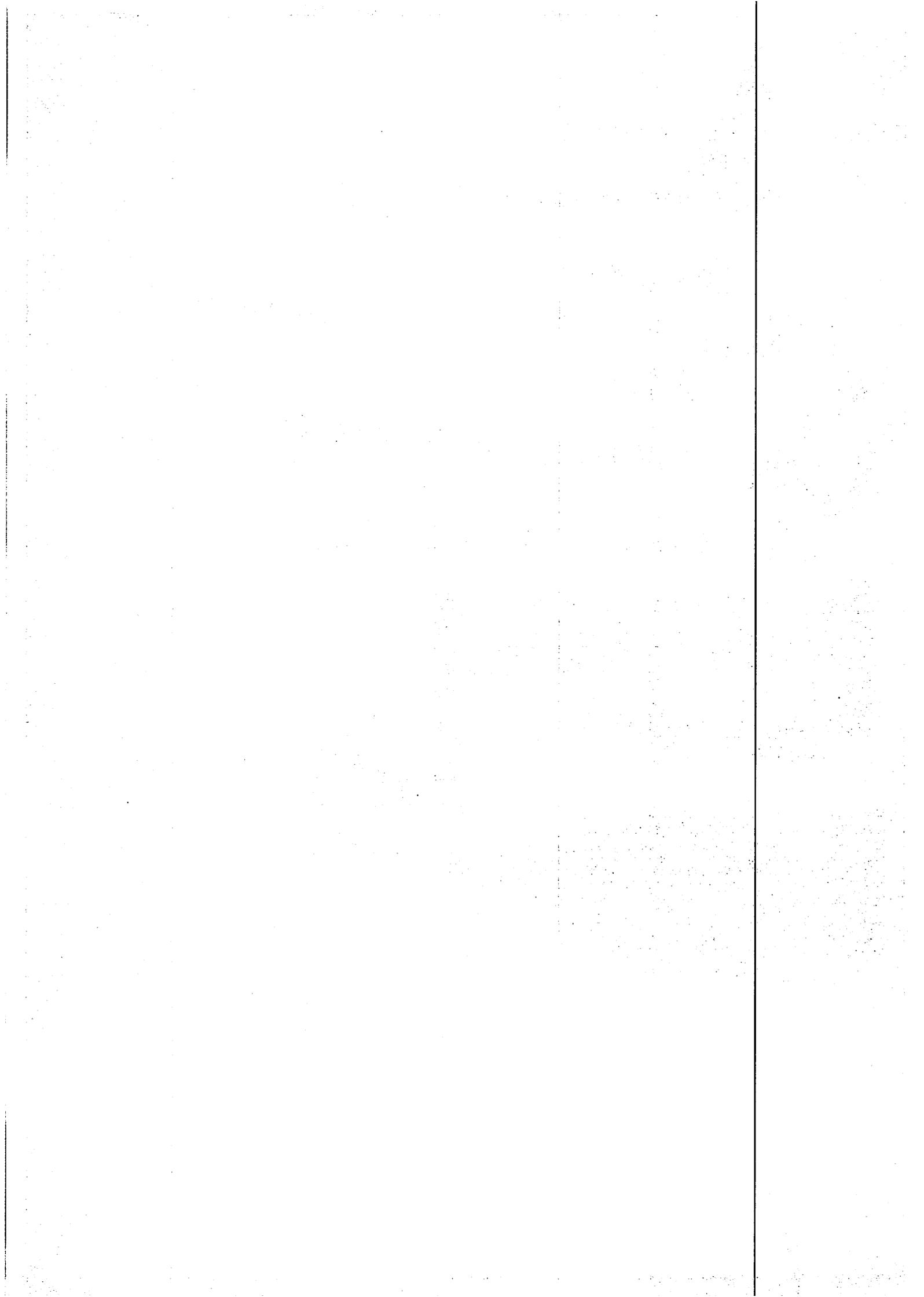
*Francilene Bezerra Alves Silva*  
Francilene Bezerra Alves Silva Substituta  
Tabeliã Substituta



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS  
FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO - TABELIA  
RUA DOMINGOS MOURÃO FILHO, CENTRO - Nº 188, PEDRO II - PIAUÍ, TEL. (86) 3271-2910

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE IRAILDON SILVA MOTA, GILMARA DO NASCIMENTO DELGADO, ANA CLAUDIA CAMPELO BESERRA e DIRCEU HENRIQUE NASCIMENTO. EM TEST. *Francilene*  
VERDADE. DOU.FÉ. Pedro II/PI, 08/03/2023 10:47:47.  
SELO AEI82751 - K300, AEI82752 - DGTM, AEI82753 - S8TO, AEI82754 - NCCV consulte em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

*Francilene Bezerra Alves Silva*  
Francilene Bezerra Alves Silva  
Tabeliã Substituta





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMARCA DE PEDRO II  
CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO

Folha nº: 204

FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO  
Tabeliã(o) / Portaria nº

1 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO II-PI  
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 079012

LIVRO N. 11 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO: 1866

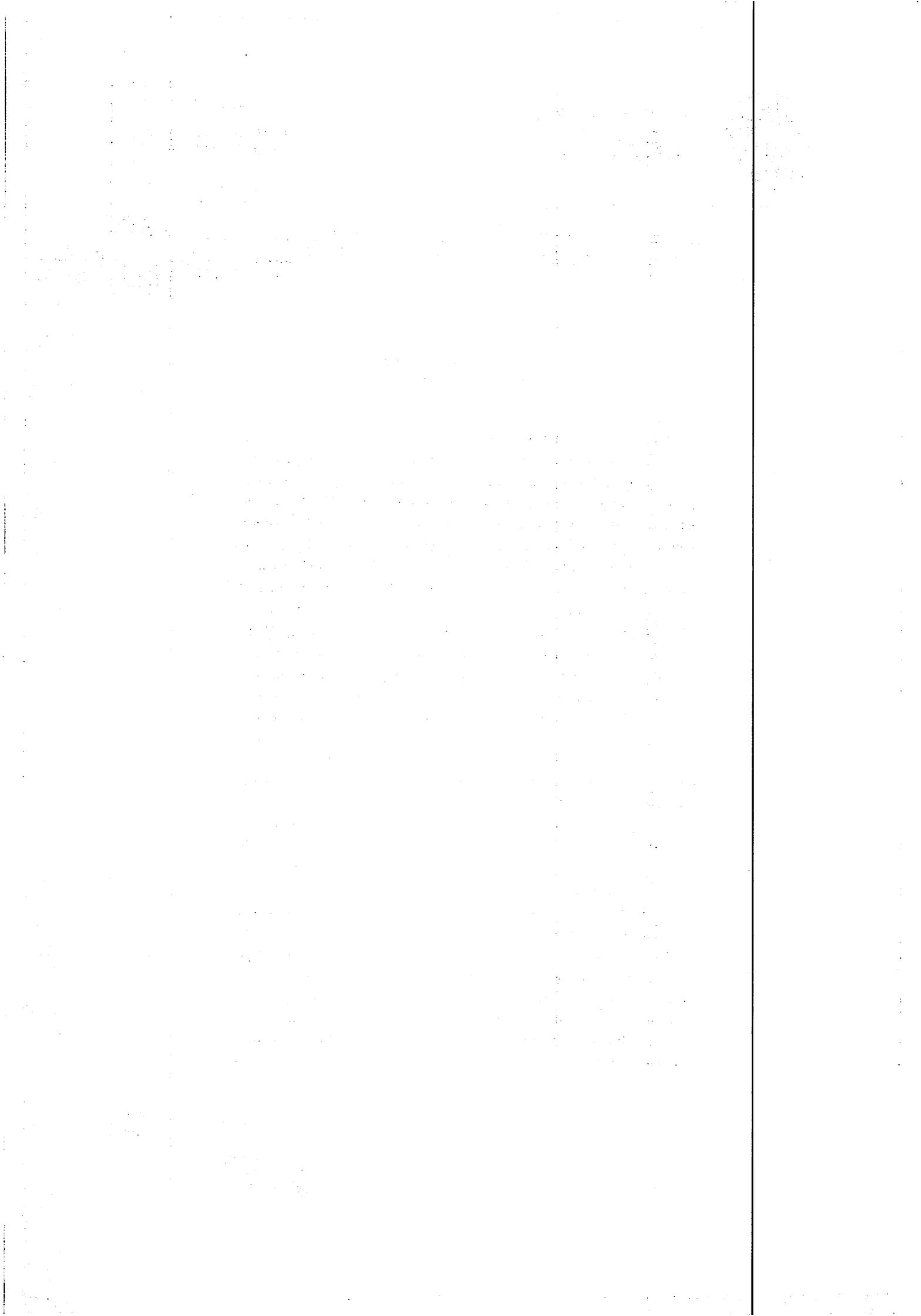
*Franciane Bezerra Alves Silva*  
Tabeliã Substituta

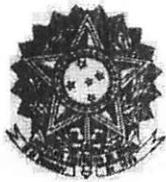
1

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA  
COMRADIO DO BRASIL INSTITUTO

Aos dois dias do mês de março de 2023, às nove horas e quinze minutos na av. Cel. Cordeiro, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64253-000 - Pedro II, reuniram-se em Assembleia Geral extraordinária, cidadãos e cidadãs para realizar eleição e posse da nova diretoria e alterações pontuais no Estatuto. Nesta oportunidade, assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação, o senhor Iraildon Silva Mota, brasileiro, casado, jornalista e relações públicas, portador do RG nº 1.845.942, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, e do CPF nº 797.528.963-91, residente na quadra H, casa 01, Residencial Sol Nascente, bairro Redonda CEP: 64055-495, que agradeceu a sua indicação e convidou para secretariar a sessão, Gilmar do Nascimento Delgado, contadora, RG 240.732-6 - SSP-PI, CPF 006.995.963-35, Rua Fiel 4700 bl 17 apto 301 Bem Viver II - Lourival Parente - 64.023-297 - Teresina - PI, que aceitou prontamente. Foram iniciadas as discussões e não apresentando nova chapa, fica assim formada a nova diretoria eleita por unanimidade, por aclamação, com a seguinte composição: Presidente - Iraildon Silva Mota, brasileiro, casado, jornalista e relações públicas, portador do RG nº 1.845.942, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, e do CPF nº 797.528.963-91; Vice-presidente - Gilmar do Nascimento Delgado, contadora, RG 240.732-6 - SSP-PI, CPF 006.995.963-35, Rua Fiel 4700 bl 17 apto 301 Bem Viver II - Lourival Parente - 64.023-297 - Teresina - PI; Secretária - Franciane da Conceição Fonseca, comunicadora, RG nº 3.918.968, CPF nº 602.147.633-66, expedida pela SSP-PI, residente na Rua Padre Geraldo, nº 640, na cidade de Teresina - PI; Tesoureira - Ana Claudia Campelo Bezerra, professora de Inglês, RG: 15.708.96 - SSP-PI, CPF: 706.159.423-34, residente na Rua Auto Freire, nº 380 - Cristo Rei - Pedro II - PI; Diretor de Comunicação - Dirceia Henrique Nascimento - Radialista, RG: 3.551.054, CPF: 056.717.397-64, residente na Comunidade Chão dos Bringel, Zona rural da cidade Lagoa de São Francisco - PI; Suplente - Manoel Edinaldo Soares Neto, RG: 1.550.928 SSP-PI, CPF: 503.981.053-91, residente na Rua Auto Freire, nº 380, CEP: 64.255-000 - Pedro II - Piauí; O Presidente recém eleito para um mandato de três anos renovado automaticamente por igual período assumiu a direção dos trabalhos agradecendo o voto de confiança dos associados à esta gestão, e a honrosa presença de todos na referida Assembleia Geral. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia encerrou os trabalhos, e eu, Gilmar do Nascimento Delgado, que servi de Secretário lavrei a presente ATA que lida e achada conforme, vai por

*Franciane Bezerra Alves Silva*  
Tabeliã Substituta





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMARCA DE PEDRO II  
CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO

Folha nº: 204V  
FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO  
Tabeliã(o) / Portaria nº

1 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO II-PI  
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 079012

LIVRO N. 11 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO: 1866

08/03/2023

2

mim assinada, pelo Presidente da mesa, contendo, também, a assinatura de todos os associados.

*Gilmara do Nascimento Delgado*

*Yvelina Silva SA  
Franciane da Conceição Jansica  
Qual Club SA*

*Dilca Henrique Nascimento*

*Arg. Clauden Lopes Bezerra*



RECEBI EM 08 de Março de 2023, Eu *Francilene* Tabeliã(o), registrei o/n documento acima do livro 11, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o que me foi apresentado. Dou fé

*Francilene Bezerra Alves Silva*  
Tabeliã Substituta

